PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 16 de abril de 2026.

Ofício nº 4176/26 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 206/2026**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 206/2026, de autoria da Nobre Vereadora Yasmin Hachem, encaminhado pelo Ofício nº 429/2026-GP, de 18 de março de 2026, dessa Casa de Leis, sobre a aplicabilidade da Lei Municipal nº 5.401, de 24 de abril de 2024, que dispõe sobre a prioridade absoluta e proteção integral da Criança e do Adolescente na matrícula para irmãos na mesma Instituição de Ensino, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Educação, por meio do Memorando nº 21000, de 26 de março de 2026.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMED - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR	**Data:** 26/03/2026
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 21000/2026
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 206/2026	

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 206/2026
A/C Exma. Vereadora Yasmin Hachem

Em atenção ao Requerimento nº 206/2026, que solicita informações acerca da aplicabilidade da Lei Municipal nº 5.401/2024, a Secretaria Municipal da Educação apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. Medidas administrativas adotadas

A Secretaria Municipal da Educação realizou a adequação dos procedimentos de matrícula para o ano letivo de 2026, incorporando o critério de vínculo entre irmãos como elemento relevante na organização da oferta de vagas.
Destaca-se que, previamente à abertura das vagas à comunidade, é realizado procedimento interno junto às unidades escolares, por meio do qual as famílias são consultadas quanto à existência de irmãos que demandem matrícula na mesma instituição, desde que pertencentes à mesma etapa/modalidade de ensino (Ensino Fundamental ou CMEI).
Com base nessas informações, a Secretaria realiza a organização e efetivação das matrículas dos irmãos indicados, sendo que somente após esse processo é definido e disponibilizado o quantitativo de vagas remanescentes para atendimento da demanda geral.
Tal medida visa garantir, de forma planejada, o atendimento prioritário previsto na legislação, sem prejuízo da organização da rede e da equidade no acesso às vagas.

2. Existência de regulamentação interna

A Rede Municipal de Ensino conta com Instrução Normativa de Matrículas, que orienta as unidades escolares quanto aos procedimentos de matrícula, rematrícula e transferência.
As diretrizes da Lei nº 5.401/2024 vêm sendo incorporadas às orientações técnicas da Secretaria, especialmente no que se refere à análise e priorização de vínculos entre irmãos, observados as condições estruturais e organizacionais da rede.

3. Critério de "menor distância possível"
Nos casos em que não há oferta da mesma etapa/modalidade na unidade de origem do irmão, o critério técnico adotado considera:

- Proximidade geográfica da residência;
- Disponibilidade de vagas;

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura de Foz do Iguaçu 3
Prefeitura de Foz do Iguaçu 2

- Organização territorial da rede;
- Logística de atendimento educacional;
- Diálogo com a família ou responsável buscando a opção que melhor se adapte a rotina familiar (local de trabalho, proximidade a rede de apoio e outros).

Em geral, a definição ocorre com base em análise técnica utilizando a ferramenta de Georreferenciamento disponibilizada no Google Maps, buscando minimizar impactos à rotina familiar.

4. Prioridade absoluta x lista de espera (Fila Única)

A Secretaria adota sistema de organização da demanda por meio de lista de espera registrada no sistema RP, especialmente na Educação Infantil, garantindo controle, rastreabilidade e transparência do processo.
A comunidade pode acompanhar sua situação na fila mediante consulta junto à unidade escolar pretendida, sendo possível o acesso às informações necessárias para fiscalização e acompanhamento da posição na lista assegurando a transparência do procedimento.
A prioridade prevista na Lei nº 5.401/2024 é considerada como critério no processo de de matrícula, sendo aplicado tanto na fase de organização prévia das matrículas, quanto no decorrer das convocações conforme a disponibilização de vagas, garantindo a aplicação dos artigos da Normativa 28/2025 (anexo a resposta) sobre lotação máxima dos espaços físicos levando em consideração a quantidade estabelecida de alunos por professor, alunos por m² em consonância com as leis vigentes.
Após essa etapa, as vagas remanescentes são ofertadas conforme critérios gerais, garantindo:

- Isonomia;
- Transparência;
- Equidade no acesso.

5. Ocorrência de vagas e vínculo entre irmãos

Conforme prática administrativa adotada pela Secretaria, nos casos de surgimento de novas vagas ao longo do ano, o preenchimento ocorre conforme a lista de espera vigente no sistema RP, sendo observado o vínculo entre irmãos e considerado como elemento de análise técnica, desde que compatível com os critérios administrativos e a disponibilidade da unidade.
A Secretaria Municipal da Educação reafirma seu compromisso com a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, assegurando a aplicação da legislação vigente de forma responsável, planejada e alinhada à realidade da rede municipal.
Destaca-se que a priorização de irmãos já integra o fluxo administrativo da Secretaria, sendo realizada de forma antecipada, organizada e transparente, ao passo que a lista de espera, gerida por sistema oficial, garante publicidade, controle social e equidade no acesso às vagas públicas.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura de Foz do Iguaçu 4
Prefeitura de Foz do Iguaçu 3
Prefeitura de Foz do Iguaçu 1

Foz do Iguaçu, 16 de outubro de 2025.

PARECER Nº.: 67

PARECER DO CONSELHO PLENO: Nº 067/2025/CME/FI.

APROVADO PELA PLENÁRIA: 15/10/2025.

PROCESSO Nº 133/2025.

APROVADO PELA CÂMARA: 09/10/2025

PARECER DA CÂMARA: 055/2025/CME/FI.

CÂMARA: Câmara Temática Permanente de Legislação, Credenciamento e Recredenciamento
RELATOR (A): Fernando Ferreira Souza Lima.

ASSUNTO: Solicitação de parecer quanto à Instrução Normativa de Matrículas 2026.

SOLICITAÇÃO: Por meio do Ofício nº 121602025 encaminhado ao Conselho Municipal de Educação – CME/FI, pela Secretaria Municipal de Educação, através de sua Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar, Setor de Governança de Dados, solicitou parecer deste Conselho sobre à Instrução Normativa de Matrículas 2026.

ANÁLISE: A Câmara Temática Permanente de Legislação, Credenciamento e Recredenciamento no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 5.362 de 28 dezembro de 2023 realizou a análise da temática apresentada com base no documento abaixo:

- Minuta da Instrução de Matrículas 2026.

O documento visa disciplinar os critérios de matrícula, rematrículas, transferências, zoneamento escolar, priorização de vagas em período integral e atendimento a estudantes com deficiência ou necessidades específicas.

RESSALVAS:

O relator destaca os seguintes pontos de atenção:

81717eb4-21bf-4a9e-9a23-6c52a8ba1270
37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca
002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Autenticado com senha por FABIANO PEREIRA SEVERINO - PRESIDENTE DA CÂMARA TEMÁTICA PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO - 16/10/2025 às 11:58:43, FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/10/2025 às 11:59:28 e EDILSON CARLOS BALZZAN - PRESIDENTE DO CME/FI - 16/10/2025 às 12:01:48
Documento Código: 81717eb4-21bf-4a9e-9a23-6c52a8ba1270 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=81717eb4-21bf-4a9e-9a23-6c52a8ba1270

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 16 de outubro de 2025.

PARECER Nº.: 67

1. Zoneamento escolar e direito à vaga próxima à residência:

Base normativa: arts. 5º, III e IV; 12, 13 e 15 da Instrução Normativa nº 14/2025.
Dispõem que a matrícula para o 1º ano do Ensino Fundamental ocorrerá pelo sistema **GEFOZ**, observando o raio máximo de 2 km entre a residência do estudante e a unidade escolar, bem como a prioridade para irmãos matriculados na mesma instituição.

Fundamentação legal:
O art. 53, inciso V, do **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)** assegura à criança o "**acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência**".
O zoneamento definido pela SMED concretiza esse direito, além de garantir a **distribuição equitativa das matrículas** e a otimização da rede física e de transporte escolar.

Ressalva: recomenda-se que o **sistema GEFOZ** mantenha dados georreferenciados atualizados e critérios públicos de priorização, garantindo transparência e possibilidade de revisão de casos excepcionais mediante parecer técnico da SMED e homologação do CME.

2. Professor de apoio educacional:

Base normativa: arts. 26 a 34 da Instrução Normativa nº 14/2025.
O art. 27 define o público-alvo da Educação Especial e o art. 28 trata da documentação necessária à matrícula no AEE, condicionando o atendimento à existência de **laudo médico ou psicológico e parecer pedagógico da unidade**.

Fundamentação legal:

- **Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência):**
  Art. 28, I – o poder público deve assegurar "**sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades**".
- **Deliberação nº 02/2014 – CEE/PR:** define a obrigatoriedade da oferta de atendimento especializado complementar ou suplementar, com profissionais qualificados e planejamento

Autenticado com senha por FABIANO PEREIRA SEVERINO - PRESIDENTE DA CÂMARA TEMÁTICA PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO - 16/10/2025 às 11:58:43, FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/10/2025 às 11:59:28 e EDILSON CARLOS BALZZAN - PRESIDENTE DO CME/FI - 16/10/2025 às 12:01:48
Documento Código: 81717eb4-21bf-4a9e-9a23-6c52a8ba1270 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=81717eb4-21bf-4a9e-9a23-6c52a8ba1270

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

81717eb4-21bf-4a9e-9a23-6c52a8ba1270
37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca
002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Foz do Iguaçu, 16 de outubro de 2025.

PARECER Nº.: 67

articulado ao projeto pedagógico.

- **Orientação Conjunta SEED/CEE nº 01/2023:** determina que a oferta do AEE deva decorrer de **estudo de caso interdisciplinar**, não podendo ser negada pela ausência de laudo médico, desde que comprovada a necessidade pedagógica.

Ressalva: sugere-se que o art. 28 da IN seja ajustado para explicitar que o laudo **não é requisito absoluto**, devendo a decisão considerar o estudo de caso elaborado pela equipe pedagógica e pela coordenação da Educação Especial, conforme orientação estadual.

Recomenda-se ainda explicitar que a matrícula de estudante com deficiência não estará condicionada à prévia disponibilidade de professor de apoio, em consonância com a legislação inclusiva (Lei nº 13.146/2015 – LBI). O atendimento será providenciado posteriormente pela Administração, também mediante estudo de caso.

3. Período integral e atividades complementares:

Base normativa: arts. 36 a 39 da Instrução Normativa nº 14/2025.
Regulam a matrícula em tempo integral, vinculada ao **Programa de Atividades Complementares (curso 3005)**, com jornada total de **35 horas semanais**.

Fundamentação legal:

- **Constituição Federal (art. 208, inciso VII):** dever do Estado com a educação inclui " **atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares**".
- **Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 34:** a jornada escolar no ensino fundamental será progressivamente ampliada, visando à educação em tempo integral.
- **Lei nº 13.005/2014 (PNE):** estabelece como meta o atendimento de, no mínimo, 50% das escolas públicas em tempo integral.

Ressalva:
Recomenda-se explicitar, no art. 37 da Instrução, que o contra turno deve possuir **planejamento pedagógico próprio**, articulado ao **Projeto Político-Pedagógico (PPP)** da escola, e que a

Autenticado com senha por FABIANO PEREIRA SEVERINO - PRESIDENTE DA CÂMARA TEMÁTICA PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO - 16/10/2025 às 11:58:43, FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/10/2025 às 11:59:28 e EDILSON CARLOS BALZZAN - PRESIDENTE DO CME/FI - 16/10/2025 às 12:01:48
Documento Código: 81717eb4-21bf-4a9e-9a23-6c52a8ba1270 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=81717eb4-21bf-4a9e-9a23-6c52a8ba1270

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

81717eb4-21bf-4a9e-9a23-6c52a8ba1270
37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca
002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Foz do Iguaçu, 16 de outubro de 2025.

PARECER Nº.: 67

ampliação da jornada **não deve implicar seleção excludente de estudantes**, mas priorizar critérios socioeducacionais e de vulnerabilidade.

Sugere-se cautela quanto à redação sobre a obrigatoriedade de oferta de vaga integral, uma vez que depende de previsão orçamentária, capacidade de infraestrutura e de pessoal, devendo o texto normativo indicar o atendimento **"conforme disponibilidade da rede"**, em respeito ao princípio da reserva do possível.

4. Das matriculas novas:

Alteração do texto do caput e do inciso VIII, como segue:

> **Art. 7º** - Para efetivação de matrículas de alunos nas Escolas Municipais, nos Centros Municipais de Educação Infantil e da Rede Municipal de Ensino de Foz do Iguaçu e nos Centros de Educação Infantil conveniados, é obrigatória a apresentação dos documentos, originais e cópias:
>
> (...);
>
> VIII . Histórico Escolar (exceto se matrícula inicial da criança);
>
> (...).

5. Da vedação à omissão de vagas (art. 92)

Supressão dos incisos do art. 92, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 92.** Fica vedada a omissão de vagas e/ou a recusa de matrículas de qualquer natureza, conforme Resolução nº 03/2012 CNE/CEB e Resolução 03/2016 CNE/CEB.

6. Ajustar o termo "transtornos globais do desenvolvimento" para o conceito mais adequado, em uso no momento.

Autenticado com senha por FABIANO PEREIRA SEVERINO - PRESIDENTE DA CÂMARA TEMÁTICA PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO - 16/10/2025 às 11:58:43, FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/10/2025 às 11:59:28 e EDILSON CARLOS BALZZAN - PRESIDENTE DO CME/FI - 16/10/2025 às 12:01:48
Documento Código: 81717eb4-21bf-4a9e-9a23-6c52a8ba1270 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=81717eb4-21bf-4a9e-9a23-6c52a8ba1270

81717eb4-21bf-4a9e-9a23-6c52a8ba1270

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 16 de outubro de 2025.

PARECER Nº.: 67

7. Ajustar o último tópico da seção preliminar “considerando” para o número definitivo do presente parecer.

PARECER DA CÂMARA: Após realização da análise das informações presentes nos documentos acima elencados, **a Câmara Temática Permanente de Legislação Credenciamento e Recredenciamento**, manifesta-se **favorável** por maioria simples, ressalvadas as recomendações acima elencadas, que visam à compatibilização da norma municipal com a legislação vigente e à preservação da capacidade administrativa e orçamentária da rede municipal de ensino.

DECISÃO DO CONSELHO PLENO: Após a devida apreciação da matéria, o Conselho Pleno deliberou **pela aprovação, por unanimidade,** do referido parecer.

Edilson Carlos Balzzan
Presidente CME/FI

Fabiano Pereira Severino
Presidente Câmara Temática Permanente de Legislação, Credenciamento e Recredenciamento

Fernando Ferreira Souza Lima
Câmara Temática Permanente de Legislação, Credenciamento e Recredenciamento
Relator do Parecer nº 067/2025/CME/FI

Autenticado com senha por FABIANO PEREIRA SEVERINO - PRESIDENTE DA CÂMARA TEMÁTICA PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO - 16/10/2025 às 11:58:43, FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/10/2025 às 11:59:28 e EDILSON CARLOS BALZZAN - PRESIDENTE DO CME/FI - 16/10/2025 às 12:01:48
Documento Código: 81717eb4-21bf-4a9e-9a23-6c52a8ba1270 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=81717eb4-21bf-4a9e-9a23-6c52a8ba1270

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

81717eb4-21bf-4a9e-9a23-6c52a8ba1270
37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca
002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **PARECER**

Número: **67/2025**

Assunto: **PARECER Nº 067/2025/CME/FI/INSTRUÇÃO NORMATIVA DE MATRÍCULAS PARA 2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=81717eb4-21bf-4a9e-9a23-6c52a8ba1270
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
81717eb4-21bf-4a9e-9a23-6c52a8ba1270

Hash do Documento

FBC03A9C3732E6D5A90526A0135513B871014D36255AA9E60144E2B0E6BE97B8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/10/2025 é(são) :

EDILSON CARLOS BALZZAN (Signatário) - CPF: ***02456920** em 16/10/2025 12:01:48 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

FABIANO PEREIRA SEVERINO (Signatário) - CPF: ***41714905** em 16/10/2025 11:58:43 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA (Signatário) - CPF: ***16201925** em 16/10/2025 11:59:28 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura de Foz do Iguaçu
9
Prefeitura de Foz do Iguaçu
10

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2025

REPUBLICA-SE, devido ajuste no cronograma e procedimentos contidos no Artigo 16 e Anexo II, a Instrução Normativa nº 28/2025 de 21/10/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 5333 de 21/10/2025, páginas 08 a 63, passando a constar a seguinte redação:

Instrui os procedimentos de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil, Centros de Educação Infantil conveniados com a Rede Pública Municipal de Ensino e Escolas Municipais, para o ano letivo de **2026**.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988;
- a Constituição do Estado do Paraná de 5 de outubro de 1989;
- a Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e a Instrução Normativa DGDE/DPGE/SEED n.º 01, de 26 de fevereiro de 2021, que instrui os procedimentos necessários à LGPD para uso e acesso ao Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
- a Lei Federal n.º 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;
- a Lei Federal n.º 14.534, de 11 de janeiro de 2023, que altera as Leis Federais n.º 7.116/83, n.º 9.545, de 07 de abril de 1997, e n.º 13.444, de 11 de maio de 2017;
- a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – RFB n.º 2172, de 9 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e revoga as Instruções Normativas RFB n.º 1548, de 13 de fevereiro de 2015, n.º 1588, de 31 de agosto de 2015, n.º 1718, de 18 de julho de 2015, n.º 1746, de 28 de setembro de 2017, n.º 1760, de 16 de novembro de 2017, n.º 1890, de 14 de maio de 2019, n.º 1938, de 15 de abril de 202, n.º 1961, de 29 de junho de 2020, n.º 2034, de 24 de junho de 2021;
- A Resolução GS/SEED n.º 3.852, de 18 de julho de 2022, que institui os processos

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

presencial e on-line para matrícula de ingresso e de continuidade, transferência e atualização cadastral de estudantes nas instituições de ensino da rede pública estadual;

- a Lei Federal nº. 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
- a Lei Federal nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/90;
- as Leis Federais nº. 11.340/2011 e 13.882/2019, a Lei Municipal nº 4910/2020 e os Decretos Municipais nº 32.356/2024 e nº 32.456/2024, que dispõem sobre a garantia da matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de Educação Básica mais próxima de seu domicílio;
- a Lei Estadual nº. 16.502/2010, que assegura a matrícula para o aluno com deficiência locomotora em escola pública próxima de sua residência, independente de vaga;
- a Lei Federal nº. 13.845/2019 e Lei Municipal nº 5.401/2024, que garantem vaga na mesma escola pública e gratuita a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino;
- a Lei Estadual nº 17.656/2013, que institui o Programa Estadual de Apoio Permanente às Entidades Mantenedoras de Escolas que ofertam Educação Básica na Modalidade Educação Especial denominado “TODOS IGUAIS PELA EDUCAÇÃO”;
- a Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a Lei Estadual 18.419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- a Lei Estadual nº 19.534/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar e a Lei Federal nº 14.886/2023 que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas;
- a Instrução Normativa Conjunta nº. 01/2018 – SEED/SESA, que dispõe sobre instruções para cumprimento da Lei Estadual nº 19.534/2018;
- a Nota Técnica nº 118/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS que incorporou a obrigatoriedade da vacina contra o COVID-19 para crianças de 6 meses a menores de 5 anos no esquema vacinal básico;
- a Resolução nº 02/2001 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica, em todas suas etapas e modalidades;
- a Resolução nº. 01/2002 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;
- a Resolução nº 02/2008 – CNE/CEB que estabelece Diretrizes Complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas de atendimento da Educação Básica

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

do Campo;

- a Resolução nº 04/2009 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
- a Resolução nº 05/2009 – CNE/CEB, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;
- a Resolução nº 03/2010 – CNE/CEB que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- a Resolução nº 04/2010 – CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- as Resoluções nº 01/2010 e 06/2010 – CNE/CEB, que definem as Diretrizes Operacionais para Impnatação do Ensino de 09 anos e para matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- a Resolução nº 03/2016 – CNE/CEB, que define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- a Resolução nº 07/2010 – CNE/CEB, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
- a Resolução nº 03/2012 – CNE/CEB, que define as Diretrizes para o atendimento de Educação Escolar para Populações Itinerantes;
- a Resolução nº 01/2018 – CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para os procedimentos administrativos de registro de dados cadastrais de pessoa natural referente aos estudantes e profissionais de educação que atuam em instituições públicas e privadas de ensino em todo o território nacional;
- a Resolução nº 01/2018 – CNE/CP, que define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares;
- a Resolução nº 02/2018 – CNE/CEB, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial das crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;
- a Resolução n.º 1 – CNE/CEB, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro;
- a Resolução n.º 1 – CNE/CEB, de 28 de maio de 2021, que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância;

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

- as Deliberações do Conselho Estadual de Educação do Paraná nº 03/2006, nº 02/2014, nº 02/2016, nº 02/2018, nº 09/2021, nº 10/2021, nº 02/2022;
- o Parecer nº 03/2016 – CEE/CP, que regulamenta a inclusão do nome social nos registros escolares internos do aluno;
- a Resolução nº 777/2013 – GS/SEED, e Decreto Municipal nº. 30.054/2022, com as orientações do transporte escolar para a Rede Estadual e Municipal de Ensino;
- o Decreto Municipal nº 31.545/2023 que regulamenta a gratuidade do transporte aos estudantes no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, em conformidade com a Lei Complementar nº. 400 de 30 de junho de 2023;
- a Lei Municipal nº 5.061/2021 que institui o Comitê Municipal de Trasnporte Escolar – CMTE – no âmbito do Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências;
- a Resolução n.º 4.531/2021 – GS/SEED, que regulamenta o uso de assinatura eletrônica simples nos documentos escolares emitidos pelo Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
- o Parecer n.º 01/2018 – CEE/CP, que ratifica as normas gerais exaradas pelo CEE/PR para a oferta de educação do campo, indígena, quilombola e de ilhas;
- o Parecer n.º 02/2018 – CEE/CP, que orienta as instituições de ensino do Sistema Estadual de Ensino do Paraná para o cumprimento do Parecer CNE/CEB n.º 02/2018;
- a Orientação Conjunta nº 02/2017 – SUED/SEED, que trata da inclusão do nome social nos registros escolares internos do aluno e/ou da aluna menor de 18 (dezoito) anos;
- a Instrução Conjunta nº 02/2010 - SEED/SUED/DAE, que trata do nome social do aluno e/ou aluna travesti ou transexual nos documentos internos;
- a Lei Federal nº. 14.685/2023, que torna obrigatória a divulgação da lista de espera por vagas nos estabelecimentos da Educação Básica;
- a Instrução Normativa Conjunta n.º 10/2023 – SEED/DPGE/DEDUC, que estabelece normas e procedimentos para garantir o atendimento escolar aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e aos egressos do Sistema de Atendimento Socioeducacional nas instituições de ensino da Rede Pública Estadual;
- a Instrução Normativa nº 01/2024 – DGDE/DPGE/SEED, que instrui sobre os procedimentos de Transferência on-line entre instituições de ensino que utilizam o Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
- a Orientação Conjunta n.º 01/2019 – DTI/DGDE/CRE e DPGE/DLE/CDE, que orienta as instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE: Escola Web, quanto ao procedimento e utilização da função de transferência on-line;
- a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura de Foz do Iguaçu 14
Prefeitura de Foz do Iguaçu 15

2008;

- a Orientação Conjunta n.º 02/2022 – SEED/DPGE/DGDE e SEED/DPGE/DNE, de 25 de março de 2022, que orienta as Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual quanto aos procedimentos/padronização pertinentes à utilização da Pasta Individual Virtual do Estudante e o envio de documentos digitalizados para composição da pasta;
- a Deliberação nº 03/2025 do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu, a qual trata sobre as orientações para o Sistema Municipal de Ensino de Foz do Iguaçu na transição da vigência do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, até 31 de dezembro de 2025;
- a necessidade de orientar as matrículas em todas as instituições de ensino da Rede Municipal e Centros de Educação Infantil conveniados com a Administração Pública Municipal;
- o Parecer nº 067/2025, do Conselho Municipal da Educação de Foz do Iguaçu.

RESOLVE:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa, como documento oficial para regulamentar as matrículas e rematrículas nas Escolas Municipais, nos Centros Municipais de Educação Infantil e nos Centros de Educação Infantil conveniados com a Administração Pública, no município de Foz do Iguaçu, para o ano letivo de 2026.

CAPÍTULO I

DA DIVULGAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

Seção I

Da campanha de divulgação

Art. 2º Considerando a necessidade de assegurar o acesso universal às vagas escolares na Rede Pública Municipal de Ensino, o processo de matrículas para o ano letivo de 2026 será conduzido de forma articulada entre diretores, secretários das unidades escolares, a Secretaria Municipal da Educação (Smed) e o Conselho Municipal de Educação, e se dará por meio de um trabalho conjunto e integrado, pautado no diálogo constante e na cooperação eficaz entre os envolvidos, respeitando a legislação vigente e as particularidades de cada região do município.

Art. 3º A campanha de divulgação referente ao período de matrícula e rematrícula escolar será promovida pela Secretaria Municipal da Educação a partir de 20 de outubro de 2025, sendo amplamente reforçada pelas instituições de ensino junto à comunidade escolar. A

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura de Foz do Iguaçu 16
Prefeitura de Foz do Iguaçu 15

divulgação deverá incluir orientações claras sobre os procedimentos e informações previstos nesta Instrução, principalmente no tocante ao uso do **georreferenciamento** para efetivação de matrículas do 1º ano do Ensino Fundamental.

Seção II

Do número de alunos por turma

Art. 4º As Unidades de ensino deverão organizar suas turmas de acordo com o número de alunos a seguir:

I. Turmas de Educação Infantil nos CMEIs e CEIs conveniados, conforme disposto na Deliberação nº. 02/2014 CEE/PR, atenderão:

INFANTIL	- 06 alunos por professor. - Até 12 alunos, de acordo com o espaço físico para atendimento.
INFANTIL 1	- 08 alunos por professor. - Até 16 alunos, de acordo com o espaço físico para atendimento.
INFANTIL 2	- 12 alunos por professor. - Até 24 alunos, de acordo com o espaço físico para atendimento.
INFANTIL 3	- 15 alunos por professor. - Até 30 alunos, de acordo com o espaço físico para atendimento.
INFANTIL 4	- 20 alunos, de acordo com o espaço físico para atendimento.
INFANTIL 5	- 20 alunos, de acordo com o espaço físico para atendimento.

II. Turmas das Escolas Municipais, do Infantil 5 e Ensino Fundamental atenderão:

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

INFANTIL 5	20 alunos
1º ANO	25 alunos
2º ANO	27 alunos
3º ANO	28 alunos
4º ANO	30 alunos
5º ANO	32 alunos

III. Turmas da Educação Especial atenderão:

CLASSE ESPECIAL	10 alunos
SALA DE RECURSOS (por horário)	10 alunos

Art. 5º Os limites de alunos por professor/turma poderão ser revistos conforme as necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino, sendo **flexibilizados** quando necessário, nos casos de:

I. Garantia do direito da criança, para alunos encaminhados por Órgãos Oficiais como: Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública da União, entre outros. Após verificação prévia da Smed, deverão ser matriculados de imediato, independentemente da quantidade de alunos já matriculados na turma e estabelecidos nos incisos I, II, III do art. 4º ;

II. Dependentes de mulher em situação de violência doméstica, em instituição de ensino próxima de sua residência, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios previstos na legislação vigente, em atendimento às Leis Federais nº 11.340/2011 e nº 13.882/2019, à Lei Municipal nº 4910/2020 e aos Decretos Municipais nº 32.356/2024 e nº 32.456/2024. Os dados da mulher e dos seus dependentes serão sigilosos;

III. Casos de irmãos que frequentam a mesma etapa da Educação Básica, sempre observando a distância da residência para essa finalidade. Tal garantia será implementada em instituição de ensino próxima da residência, com distância abaixo de 2 quilômetros e que disponha de vaga para ambos. Caso não haja escola próxima que disponha das vagas, a

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

situação será analisada pela Smed para garantia do atendimento. Se a família optar por matricular os filhos em instituições distintas, deverá declarar essa opção por escrito utilizando o Termo de Ciência –Irmãos (Anexo lll);

IV. Alunos sem matrícula em instituição pública do município de Foz do Iguaçu ou sem vaga garantida abaixo de 2 quilômetros de distância da residência.

Parágrafo único: Na ausência de vaga em instituição localizada abaixo de 2 quilômetros da residência, o caso será analisado pela Smed para garantia de atendimento, sendo observadas as rotas disponíveis de transporte escolar e a possibilidade de fornecimento de créditos para uso do transporte coletivo urbano de acordo com o Decreto Municipal nº 31.545/2023 e, se constatada inviabilidade de uso do transporte, será realizado encaminhamento para atendimento imediato do estudante.

CAPÍTULO II

DAS MATRÍCULAS NOVAS

Art. 6º Matrícula é a solicitação formal de vaga escolar para o ano letivo, sendo necessário, para sua efetivação:

I. Preenchimento do Requerimento de Matrícula, devidamente datado e assinado pelo responsável legal e pela direção escolar;

II. Apresentação dos documentos obrigatórios do estudante e do seu responsável legal;

III. Registro das informações no Sistema SERE WEB pela instituição de ensino;

IV. Arquivamento dos documentos comprobatórios na Pasta Individual física e virtual do aluno.

Seção I

Dos documentos necessários

Art. 7º Para efetivação de novas matrículas de alunos nas Escolas Municipais, nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Foz do Iguaçu e nos Centros de Educação Infantil conveniados, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, originais e cópias:

I. Certidão de Nascimento ou Casamento do estudante;

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

II. RG do estudante, obrigatório para alunos maiores de 16 anos e todos os alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA;

III. CPF do estudante;

IV. Documento oficial de identificação com foto do responsável legal que contenha o seu CPF;

V. Comprovante de residência atual do estudante, emitido pela Sanepar ou Copel. Caso o comprovante de residência não esteja no nome do responsável pelo estudante ou não seja possível apresentar o documento emitido pela Copel ou Sanepar, deverá ser apresentado um comprovante complementar em nome do responsável, como correspondências institucionais de bancos, empresas telefônicas, lojas, entre outros.

VI. Declaração de Vacinação emitida pela unidade ou posto de saúde, para alunos menores de 18 anos, na qual ateste que o estudante está com as vacinas em dia - validade de um ano;

VII. Declaração de residência (somente no caso de não ter comprovante de residência) conforme modelo (Anexo IV);

VIII. Histórico Escolar (exceto se matrícula inicial);

IX. Números de telefone celular para contato;

X. Para estudante estrangeiro, cópia do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, ou Registro Nacional Migratório – RNM, ou Protocolo de Solicitação de Refúgio ou outro documento pessoal seu e do seu responsável legal;

XI. Cartão Nacional de Saúde – CNS/SUS do estudante.

XII. Comprovante do Cadastro Único (Folha resumo cadastro único – V7) e Número de Identificação Social – NIS – do estudante e do Responsável Legal, quando beneficiário de programas federais como o Bolsa Família;

XIII. Laudo e/ou avaliação, quando for informado no cadastro do estudante deficiência ou necessidade de atendimento educacional especializado, material pedagógico adaptado ou recurso para participação em avaliações;

XIV. Documento de guarda unilateral, regulamentação de visitas, medida protetiva e outros que restrinjam ou ampliem o rol dos responsáveis, quando houver.

§ 1º No caso de matrícula realizada de forma presencial, os documentos indicados como obrigatórios deverão ser entregues, original e cópia, no formato físico para conferência pela secretaria escolar. Após a conferência, o documento original será devolvido e a cópia permanecerá sob a guarda da secretaria escolar, com visto "CONFERE COM ORIGINAL", para inserção na Pasta Virtual do Estudante – PIVE.

§ 2º O prazo para atualização da PIVE (matrículas novas e rematrículas) será até o final de

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

março/2026. Matrículas efetivadas após essa data deverão ter a PIVE atualizada de forma imediata.

Art. 8º As unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e CEIs conveniados deverão utilizar os formulários a seguir, devidamente preenchidos e assinados pelo responsável, para formalização do ato da matrícula:

I. Requerimento de Matrícula atualizado, conforme formulário disponível no Sistema SERE WEB, devidamente preenchido, datado e com assinaturas do responsável, do secretário e do diretor, para matrículas novas;
II. Ficha de Saúde atualizada, conforme formulário disponível no Sistema SERE WEB, válido durante o período em que o aluno estiver vinculado à instituição de ensino, sendo necessária a confirmação das informações anualmente, no ato da rematrícula;
III. Termo de Cessão de Uso de Imagem (conforme Anexo V) **para CMEIs e CEIs conveniados**, válido durante o período que o aluno estiver matriculado na instituição de ensino;
IV. Termo de Cessão de Uso de Imagem e Avaliação de Acuidade Visual, (conforme Anexo VI) **para as Escolas Municipais**, válido durante o período que o aluno estiver matriculado na instituição de ensino;
V. Termo de Autorização para Aferição de Peso e Altura para menores de idade (conforme Anexo VII) válido durante o período em que o aluno estiver vinculado a instituição de ensino;
VI. Minuta do Regimento Escolar, exclusivo para os CMEIs e CEIs conveniados (conforme Anexo VIII);
VII. Ficha de Matrícula Complementar, exclusivo para os CMEIs e CEIs conveniados (conforme Anexo IX);

Seção II

Das matrículas novas na Educação Infantil

Art. 9º Para ingresso na Educação Infantil, **nas etapas não obrigatórias**, a matrícula será efetivada mediante chamamento do Cadastro on-line e deverão ser observados a idade e os procedimentos a seguir:

I. **INFANTIL:** para crianças nascidas conforme Tabela de Corte Etário 2026 (Anexo X), sendo necessário ter no mínimo 06 meses completos para efetivação do Cadastro on-line na página da prefeitura. A mãe/pai/responsável legal pelo aluno, após ser comunicado pela

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

instituição de ensino sobre a disponibilidade da vaga, deverá efetuar a matrícula no prazo de 3 dias úteis, apresentando os documentos dispostos no Art. 7º;

II. INFANTIL 1: para a criança com 01 ano completo ou a completar até 31 de março de 2026, conforme Tabela de Corte Etário 2026 (Anexo X). A mãe/pai/responsável legal pelo aluno, após ser comunicado pela instituição de ensino sobre a disponibilidade da vaga, deverá efetuar a matrícula no prazo de 3 dias úteis, apresentando os documentos dispostos no Art. 7º;

III. INFANTIL 2: para criança com 02 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026, conforme Tabela de Corte Etário 2026 (Anexo X). A mãe/pai/responsável legal pelo aluno, após ser comunicado pela instituição de ensino sobre a disponibilidade da vaga, deverá efetuar a matrícula no prazo de 3 dias úteis, apresentando os documentos dispostos no Art. 7º;

IV. INFANTIL 3: para criança com 03 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026, conforme Tabela de Corte Etário 2026 (Anexo X). A mãe/pai/responsável legal pelo aluno, após ser comunicado pela instituição de ensino sobre a disponibilidade da vaga, deverá efetuar a matrícula no prazo de 3 dias úteis, apresentando os documentos dispostos no Art. 7º;

Art. 10º Para ingresso na Educação Infantil, **nas etapas obrigatórias**, deverão ser observadas a idade e os procedimentos a seguir:

I. INFANTIL 4: para criança com 04 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026, conforme Tabela de Corte Etário 2026 (Anexo X). A mãe/pai/responsável legal pelo aluno, deverá comparecer à instituição de ensino pretendida para efetuar a matrícula, apresentando os documentos dispostos no Art. 7º conforme cronograma do Anexo I;

II. INFANTIL 5: para criança com 05 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026, conforme Tabela de Corte Etário 2026 (Anexo X). A mãe/pai/responsável legal pelo aluno, deverá comparecer à instituição de ensino pretendida para efetuar a matrícula, apresentando os documentos dispostos no Art. 7º conforme cronograma do Anexo I.

Parágrafo Único: Na primeira quinzena de outubro, os CMEIs e CEIs conveniados deverão realizar levantamento junto à comunidade escolar, para identificar alunos de Infantil 3 e Infantil 4/2025, que continuarão na unidade em 2026 e que têm irmãos a serem matriculados na mesma unidade no Infantil 4 ou Infantil 5/2026, e encaminhar listagem com

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

dados para a Coordenação de Governança de Dados da Smed até o dia 16/10/2025 (conforme Anexo XI).

Seção III

Das matrículas novas do 1º ano no Ensino Fundamental

Art. 11. Para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026, conforme Tabela de Corte Etário 2026 (Anexo X).

Art. 12. As matrículas do 1º ano para alunos que estão matriculados no Infantil 5 dos CMEIs e CEIs conveniados serão efetivadas por meio de georreferenciamento – Sistema GEFOZ, e acontecerão em duas etapas: a primeira de forma on-line nos dias 17 a 19 de novembro de 2025 e a segunda etapa de forma presencial na instituição de ensino selecionada no período de 24 a 26 de novembro de 2025.

§ 1º: A matrícula será deferida somente mediante o cumprimento das duas etapas, respeitando os prazos estipulados na presente Instrução.

§ 2º: Os alunos que estão matriculados no Infantil 5 das escolas municipais permanecerão na mesma instituição onde já estão matriculados em 2025, conforme cronograma do Anexo II, observando a questão do turno;

§ 3º: Na primeira quinzena de outubro, as escolas municipais deverão realizar levantamento junto à comunidade escolar, para identificar alunos que continuarão na unidade em 2026 e que têm irmãos a serem matriculados na mesma unidade para 2026, e encaminhar listagem com dados para a Coordenação de Governança de Dados da Smed até o dia 16/10/2025 (conforme Anexo XII).

Art. 13. Na primeira etapa da matrícula, o responsável deverá realizar a pré-matrícula on-line acessando o portal da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, entre os dias 17 a 19 de novembro de 2025, sendo necessário realizar o cadastro para criação do login e senha.

§ 1°: O responsável será direcionado através do Sistema GEFOZ, por georreferenciamento, para escolha de vaga e turno em unidade próxima da residência com disponibilidade de vaga e com distância inferior a 2 quilômetros, calculada conforme os dados de endereço informados no mês de agosto de 2025 na unidade onde o aluno está matriculado.

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

§ 2°: Após o período de matrícula, conforme cronograma (Anexo II), o responsável poderá solicitar a transferência de instituição de ensino, mediante a disponibilidade da vaga na unidade pretendida, respeitando o planejamento aprovado para cada unidade de ensino.

§ 3° Cabe ao município assegurar o acesso à vaga escolar para todos os alunos em idade obrigatória, sem garantia de turno ou estabelecimento de ensino de preferência da família ou do estudante.

§ 4° Não haverá utilização de outros mecanismos para a concessão de vaga, incluindo filas presenciais prévias nas unidades escolares.

Art. 14. Para conclusão da matrícula e garantia da vaga é obrigatória a efetivação da segunda etapa da matrícula, na qual o responsável deverá comparecer à instituição de ensino que realizou a pré-matrícula, no período de 24 a 26 de novembro de 2025, apresentando a Declaração de Matrícula e Frequência do Infantil 5/2025 e demais documentos dispostos no Art. 7º, para assinatura do Requerimento de Matrícula. Não será necessário formar fila para conclusão da segunda etapa.

Art. 15. Caso o responsável deseje aguardar vaga em instituição de ensino diferente daquela onde efetivou a matrícula, deverá comparecer à instituição pretendida a partir de 01 de dezembro de 2025, munido da Declaração de Matrícula para 2026 e realizar o registro no Sistema de Procura de Vagas - RP, passando a compor a lista de espera da instituição, que será atendida mediante a disponibilidade de vagas a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 16. Para alunos que desejam ingressar no 1º ano em 2026 e não estão matriculados na rede pública de Foz do Iguaçu em 2025, será disponibilizado link para a pré-matrícula na página eletrônica da Prefeitura Municipal no dia 27 de novembro de 2025, onde o responsável após fazer o cadastro, deverá optar por uma das vagas disponíveis. No dia 28 de novembro será necessário comparecer na escola selecionada para apresentação dos documentos e assinatura do requerimento de matrícula.

Art. 17. É imprescindível que o secretário escolar realize a conferência da data de nascimento do aluno através da Certidão de Nascimento e da Tabela de Corte Etário 2026 (Anexo X), evitando matrículas com idade indevida.

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

Seção IV

Das matrículas novas na Educação de Jovens e Adultos

Art. 18. A matrícula na Educação de Jovens e Adultos **–** EJA, na Rede Municipal de Ensino destina-se àqueles que não tiveram a possibilidade de frequentar os anos iniciais do Ensino Fundamental na idade/ano adequados e aos que pretendem retomar seus estudos.

Art. 19. Para matrícula na Educação de Jovens e Adultos o aluno deverá ter 15 anos completos.

Art. 20. A matrícula do aluno menor de 18 anos deverá ser efetivada por pai, mãe ou responsável legal. O aluno maior de 18 anos poderá efetuar sua própria matrícula. Em ambos os casos, será necessário apresentar a documentação prevista no Art. 7º desta normativa.

Art. 21. Para alunos menores de idade é obrigatória a anuência do responsável legal para a matrícula no turno noite, por meio de Declaração (conforme Anexo XIII).

Art. 22. Os alunos que não apresentarem documentos de escolarização de outros anos letivos, poderão ter seus conhecimentos aferidos através do processo de **CLASSIFICAÇÃO,** para fim de matrícula.

Art. 23. A EJA será ofertada na modalidade da 1ª a 4ª etapa do Ensino Fundamental nas escolas:

ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE
Emílio de Menezes	Avenida Mário Filho, 1252 - Morumbi II	3521-9551
Érico Veríssimo	Rua Jorge Sanwais, 4375 - Jd.São Paulo	3521-9720

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

João Adão da Silva	Rua Júlio Brecher, 450 - Lagoa Dourada	2105-9537
Jorge Amado	Rua Antonio Alves, 600 - Cidade Nova	3521-9788
Padre Luigi Salvucci	Rua Fortaleza, 45 - Vila "C" Nova	2105-9728
Vinícius de Moraes	Rua Das Rosas, 325 – Jd. das Flores	3521-9540

Art. 24. As rematrículas e matrículas novas da Educação de Jovens e Adultos para o 1º semestre de 2026 serão efetivadas de 03 a 07 de novembro de 2025.

Art. 25. Para o 2º semestre de 2026, as rematrículas e matrículas novas deverão ser efetivadas de 29 de junho a 03 de julho de 2026.

Seção V

Das matrículas na Educação Especial

Art. 26. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um serviço ofertado na Rede Pública Municipal de Ensino, de caráter pedagógico, baseado na perspectiva da educação inclusiva, que objetiva a eliminação de barreiras à escolarização e à aprendizagem, o acesso ao currículo escolar e o pleno desenvolvimento dos estudantes da Educação Especial.

Art. 27 O público da Educação Especial e elegível ao serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) são os estudantes submetidos à avaliação psicoeducacional e identificados com uma ou mais das seguintes condições:

a) deficiência: impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

b) transtornos globais do desenvolvimento: quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras, incluindo-se nessa definição estudantes com transtorno do espectro autista (TEA);

c) transtornos funcionais específicos: transtorno de aprendizagem (disgrafia, disortografia, dislexia, discalculia) ou transtorno de déficit de atenção/hiperatividade;

d) altas habilidades/superdotação: elevado potencial (intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico) de forma isolada ou combinada, além de apresentarem grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e na realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Art. 28. Para matrícula em cursos de Atendimento Educacional Especializado, além dos documentos citados no Art. 7º desta Instrução Normativa, o responsável deverá apresentar documentos complementares, conforme o atendimento a ser realizado:

I. Para matrícula na Classe Especial é necessário Relatório de Avaliação Psicoeducacional expedido pela Coordenação de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação sugerindo o atendimento, acompanhado de laudo médico ou psicológico (salvo exceções), de acordo com as atribuições legais de cada categoria profissional na definição dos diagnósticos, no qual conste diagnóstico de Transtorno do Desenvolvimento Intelectual/ Deficiência Intelectual;

II. Preferencialmente, o(a) estudante deverá ser encaminhado(a) para efetivação da matrícula na Classe Especial até o 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental, considerando que, neste período, o processo de alfabetização encontra-se em fase de consolidação, conforme princípios pedagógicos e normativos vigentes;

III. Para matrícula na Sala de Recursos Multifuncional que atende alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade e outros transtornos relacionados à aprendizagem, é necessária apresentação de Relatório de Avaliação Psicoeducacional expedido pela Coordenação de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação sugerindo o atendimento, acompanhado de laudo médico ou psicológico, de acordo com as atribuições legais de cada categoria profissional na definição dos diagnósticos, indicando uma das condições dispostas no art. 27, além de comprovante de matrícula em Escola da Rede Pública Municipal de Ensino de Foz do Iguaçu, em turma do Infantil 5 das Escolas Municipais ou do Ensino Fundamental;

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

IV. Para matrícula nas Salas de Recursos Multifuncional de Altas Habilidades/Superdotação é necessária apresentação de Parecer Pedagógico que comprove os indicadores de altas habilidades/superdotação, além de comprovante de matrícula em Escola da Rede Pública Municipal de Ensino de Foz do Iguaçu, em turma do Infantil 5 das Escolas Municipais ou do Ensino Fundamental;

V. Para a matrícula na Sala de Recursos Multifuncional – Deficiência Visual (DV), é obrigatória a apresentação de laudo oftalmológico para estudantes cegos ou com baixa visão, acompanhado do Relatório de Avaliação de Triagem emitido por professor da referida Sala de Recursos Multifuncional – DV da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como do comprovante de matrícula em Escola da Rede Pública Municipal de Ensino de Foz do Iguaçu, em turma do Infantil 5 das Escolas Municipais ou do Ensino Fundamental.

Art. 29. Para a transferência dos alunos matriculados na Classe Especial deverá ser emitida a Guia de Transferência, Relatório de Avaliação Diagnóstica Psicoeducacional e último relatório (parcial ou último trimestre, conforme data da transferência), juntamente com o Histórico Escolar da última seriação cursada no Ensino Regular comum (1º ao 5º ano), anexando-os na PIVE. Em caso de transferência para instituições que não usam o SERE, entregar os documentos originais para o responsável e manter uma cópia na Pasta Individual do aluno.

Art. 30. Para a transferência dos alunos matriculados no Ensino Regular e na Sala de Recursos Multifuncional deverá ser emitida a Guia de Transferência da Sala de Recursos Multifuncional, Relatório de Avaliação Diagnóstica Psicoeducacional, Relatório de Estudo de Caso (se houver) e último Plano de Atendimento Educacional Especializado (parcial ou último trimestre, conforme data da transferência), juntamente com o Histórico Escolar e Guia de Transferência do Ensino Regular, anexando-os na PIVE. Em caso de transferência para instituições que não usam o SERE, entregar os documentos originais para o responsável e manter uma cópia na Pasta Individual do aluno.

Art. 31. Para os casos de transferência da Classe Especial para região ou escola que não ofertar o referido curso, o aluno terá direito de matrícula na seriação de origem do Ensino Regular, não havendo classificação neste caso. A matrícula deverá ser incluída no SERE com forma de ingresso “Normal” quando retornar para o mesmo ano que cursava antes de

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

ingressar na Classe Especial.

Art. 32. Todos os alunos avaliados pela Coordenação de Educação Especial da Smed deverão ter o Relatório de Avaliação Psicoeducacional encaminhado para a escola de destino independente dos encaminhamentos apontados.

Art. 33. Na impossibilidade de anexar o Relatório Trimestral Parcial/Plano de Atendimento Educacional Especializado na Guia de Transferência, o prazo para envio para a instituição de ensino de destino é de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 34. A efetivação da matrícula/rematrícula em Sala de Recursos Multifuncional será em turno contrário ao da escolarização, incluindo no Sistema SERE WEB primeiro a matrícula/rematrícula do Ensino Regular e na sequência a matrícula da Sala de Recursos, preferenciamente com a mesma data da matrícula do Ensino Regular.

Seção VI

Das matrículas para o 6º ano na Rede Estadual de Ensino

Art. 35. As matrículas no 6º ano para os concluintes de 5º ano/2025 serão realizadas nos Colégios Estaduais, seguindo o cronograma da Secretaria Estadual da Educação.

Seção VII

Das matrículas nos Programas de Atividades Complementares

Art. 36. As matrículas dos Programas de Atividades Complementares (curso 3005) serão utilizadas para vincular os alunos em turmas de contraturno, cuja carga horária semanal do Ensino Fundamental (Curso 4035) somada às atividades de contraturno escolar totalizem o mínimo de 35 horas semanais.

Art. 37. Escolas que ofertarem turmas de Atividades Complementares no contraturno deverão definir em conjunto com o Conselho Escolar e com a comunidade quais turmas serão atendidas neste formato, com registro em ata, não devendo implicar em seleção excludente de estudantes, priorizando os critérios socioeducacionais e de vulnerabilidade.

§ 1º O deferimento da oferta de turmas de contraturno neste formato será realizada

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

conforme capacidade de infraestrutura e de pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 2º Para cada turma definida como Jornada Ampliada deferida pela Smed, com a carga horária mínima de 35 horas, será aberta uma turma de contraturno no SERE, para atendimento dos mesmos alunos da turma regular, ficando vedadas outras organizações de atendimento.

§ 3º As atividades de contraturno do curso de Atividades Complementares devem possuir planejamento pedagógico próprio, articulado ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola.

Art. 38. As matrículas nos Programas de Atividades Complementares serão efetivadas no mesmo requerimento usado para a matrícula ou rematrícula do ensino regular, preenchendo adicionalmente o campo referente a Atividade Complementar.

Art. 39. Os alunos que forem remanejados para turmas com atendimento nos Programas de Atividades Complementares durante o ano letivo, deverão ter o Requerimento de Matrícula/Rematrícula atualizado, informando ao lado da Atividade Complementar a data que o aluno passou a ter o atendimento, conforme anuência do responsável, e inserindo a matrícula no SERE na turma de contraturno correspondente.

Parágrafo único: A matrícula no contraturno para os alunos da Rede Pública Municipal que possuam avaliação e encaminhamento para a Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), bem como para aqueles com indicação de Altas Habilidades/Superdotação ou Deficiência Visual (DV), preferencialmente, deverá ocorrer nas turmas de atendimento educacional especializado.

CAPÍTULO III

DAS REMATRÍCULAS

Art. 40. A rematrícula destina-se aos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino e que prosseguirão seus estudos na mesma instituição, incluindo as turmas de Infantil 5 que funcionaram em Escolas Municipais de Foz do Iguaçu durante o ano letivo de 2025.

Parágrafo Único: Para alunos do Infantil 3 e Infantil 5/2025 que continuarão na mesma instituição é necessário preencher um novo Requerimento de Matrícula, pois mesmo sendo uma rematrícula para continuidade na mesma escola, está ocorrendo uma mudança de

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

curso.

Art. 41. As instituições de ensino somente efetivarão as rematrículas no Sistema SERE WEB a partir da abertura do período letivo em 2026, que será realizada pelo setor SERE/Smed.

Art. 42. Cada instituição de ensino é responsável pela organização das rematrículas (elaboração de bilhetes, informativos...), observando as orientações específicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental e os cronogramas (Anexos I e II).

Art. 43. Os documentos necessários para rematrícula são:

I. Declaração de Vacinação emitida pela unidade ou posto de saúde, para alunos menores de 18 anos, na qual ateste que o estudante está com as vacinas em dia - validade de um ano;

II. Comprovante de residência atual do estudante, emitido pela Sanepar ou Copel. Caso o comprovante de residência não esteja no nome do responsável pelo estudante ou não seja possível apresentar o documento emitido pela Copel ou Sanepar, deverá ser apresentado um comprovante complementar em nome do responsável, como correspondências institucionais de bancos, empresas telefônicas, lojas, entre outros;

III. Documento oficial de identificação com foto do responsável legal que contenha o seu CPF;

IV. Documento de guarda unilateral, regulamentação de visitas, medida protetiva e outros que restrinjam ou ampliem o rol dos responsáveis, quando houver.

Art. 44. Os formulários a serem utilizados para rematrícula são:

I. Formulário de Renovação de Matrícula disponível no Sistema SERE WEB (Menu, Relatórios, Matrícula, Renovação de Matrícula, por Turma), datado e assinado pelo responsável do aluno, secretário e diretor, observando as exceções de alunos do Infantil 3 e Infantil 5 que continuarão na mesma unidade e deverão usar o Requerimento de Matrícula devido a mudança de curso;

II. Atualização da Ficha de Saúde constante na Pasta Individual.

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Art. 45. As rematrículas para Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Classe Especial e Sala de Recursos Multifuncional, somente serão efetivadas no SERE após assinatura do Requerimento de Renovação de Matrícula pelo responsável legal, respeitando as datas previstas nos cronogramas dos Anexos I e II.

§ 1º A rematrícula será para o mesmo turno que o aluno encontra-se matriculado em 2025. Excepcionalmente, nos casos onde houver redução de turmas e não for possível garantir o mesmo horário para todos os alunos, poderá ser utilizado o critério de ordem de chegada para escolha de turno.

§ 2º As rematrículas para a Sala de Recursos Multifuncional deverão ocorrer simultaneamente com a rematrícula do Ensino Regular.

CAPÍTULO IV

DOS REMANEJAMENTOS

Art. 46. O preenchimento de vagas integrais nas **etapas não obrigatórias da Educação Infantil** (Infantil, Infantil 1, Infantil 2 e Infantil 3) que surgirem durante o ano letivo, será prioritariamente através do remanejamento de alunos já matriculados no CMEI ou CEI conveniado, cujo cadastro on-line tenha sido na opção PARCIAL COM INTENÇÃO DE VAGA INTEGRAL.

§ 1º O remanejamento observará a mesma pontuação do Cadastro on-line*:* Dependentes de mulher em situação de violência doméstica*:* **50 pontos**; Família acompanhada pelo CREAS: **50 pontos**; Crianças comprovadamente deficientes e TEA: **30 pontos**; Beneficiários do Bolsa Família: **08 pontos**; Famílias inscritas no CAD Único: **07 pontos**; Pais ou Responsáveis trabalham de 30 a 40 horas semanais, cuja renda não passe de ½ salário mínimo por pessoa: **05 pontos**);

§ 2º Para a ocupação de vagas integrais, o responsável deverá preencher no ato da matrícula, o Cadastro de Solicitação de Remanejamento das Etapas Não Obrigatórias (Anexo XIV);

§ 3º Para alunos cujo Cadastro on-line tenha sido diretamente para a opção de atendimento parcial e o responsável desejar mudar para o turno integral, deverá preencher o Cadastro de Solicitação de Remanejamento das Etapas Não Obrigatórias (Anexo XIV), sendo considerados como critérios de prioridade para fins de remanejamento os mesmos elencados no § 1º deste artigo, acompanhados da data do preenchimento do cadastro, com possibilidade de atendimento somente após zerar a demanda de interessados cuja opção de cadastro tenha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

sido em vaga integral.

Art. 47. Para remanejamento de turno parcial (matutino ou vespertino) das etapas não obrigatórias, o responsável deverá preencher o Cadastro de Solicitação de Remanejamento, (Anexo XIV), sendo utilizados os critérios de prioridade e a data da solicitação. A instituição de ensino procederá com a análise dos cadastros, efetuando os remanejamentos conforme a disponibilidade de vagas, divulgando os deferimentos nos dias 01 a 04 de dezembro de 2025.

Art. 48. O Cadastro de Solicitação de Remanejamento das etapas não obrigatórias será válido durante todo o período desde o seu preenchimento até a conclusão do Infantil 3, estendendo-se de um ano letivo para outro se necessário. A partir do Infantil 4 o remanejamento obedecerá as regras próprias das etapas obrigatórias.

Art. 49. Para o remanejamento de alunos das **etapas obrigatórias (Infantil 4, Infantil 5 e 1º ao 5º ano),** o responsável deverá preencher o Cadastro de Solicitação de Remanejamento, modelo (Anexo XV), no ato da matrícula ou rematrícula.

§ 1º Para os cadastros preenchidos no ato da rematrícula para o ano letivo de 2026, a instituição de ensino procederá com a análise dos cadastros, efetuando os remanejamentos conforme a disponibilidade de vagas, divulgando os deferimentos nos dias 01 a 04 de dezembro de 2025.

§ 2º Os alunos não atendidos de imediato continuarão na listagem para novas vagas que surgirem durante o ano letivo.

§ 3º O Cadastro de Solicitação de Remanejamento para as etapas obrigatórias terá validade durante o ano letivo de 2026.

§ 4º O remanejamento será efetuado, mediante análise dos cadastros e disponibilidade de vaga, conforme a ordem dos critérios a seguir:

I. Filho ou dependente de mulher em situação de violência doméstica, mediante documento comprobatório conforme legislação vigente (Declaração do CRAM ou Boletim de Ocorrência ou Medida Protetiva ou Documento expedido pela Delegacia da Mulher);
II. Problemas de saúde com apresentação de laudo médico que comprove a necessidade de mudança de turno;
III. Irmão matriculado no mesmo período;

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

IV. Necessidade de atendimento em Sala de Recursos Multifuncional com vaga em um único turno;

V. Ambos os pais e/ou responsável legal trabalham fora com jornada semanal de 30 a 40 horas, mediante comprovação documental;

VI. Mediante apresentação de Relatório Técnico do Programa de Combate a Evasão Escolar – PCAE, que comprove a necessidade de mudança;

VII. Ordem cronológica da realização do cadastro.

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PROCURA DE VAGA - RP SMED DOCUMENTAÇÃO

Art. 50. Deverão ser cadastrados pelo secretário no Sistema RP – SMED DOCUMENTAÇÃO **todas** as procuras de vaga de Infantil 4, Infantil 5 e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, que não forem atendidas de imediato por ausência de vaga.

§ 1º Para cadastro no Sistema RP é obrigatória a apresentação, pelo responsável, da Declaração de Matrícula em outra instituição próxima do endereço, garantindo o acesso imediato do discente aos serviços educacionais.

§ 2º Constatada a existência de um cadastro prévio em outra instituição de ensino, o secretário deverá solicitar ao responsável que opte por apenas uma instituição para aguardar vaga.

§ 3º É vedado o uso de outras formas de listagem/controle interno para registro de procura de vaga.

Art. 51. Para inserção do cadastro no Sistema RP - SMED DOCUMENTAÇÃO, caberá ao secretário da instituição de ensino efetuar os seguintes procedimentos:

I. Consultar no Google Maps o endereço do aluno e as instituições de ensino localizadas a uma distância abaixo de 2 quilômetros da residência;

II. Verificar a disponibilidade da vaga, mediante contato direto com as instituições identificadas. Na impossibilidade de contato direto, essa verificação poderá ser feita com auxílio do Setor de Vagas da Smed;

III. Coletar os dados para cadastro através do preenchimento do Termo de Ciência e Encaminhamento (Anexo XVI) para a instituição de ensino com vaga disponível mediante a assinatura do responsável e solicitar a Declaração de Matrícula da instituição indicada. A exigência da Declaração de Matrícula para cadastro no RP é essencial para a garantia imediata do direito da criança de acesso aos serviços educacionais;

IV. Após receber a Declaração de Matrícula, realizar o cadastro na aba **TRANSFERÊNCIAS do Sistema RP SMED DOCUMENTAÇÃO**;

V. Em caso de inexistência de vaga abaixo de 2 quilômetros da residência, o secretário deverá entrar em contato com o Setor de Vagas da Smed.

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

Art. 52. Os cadastros realizados no Sistema RP terão validade somente para o ano letivo vigente, devendo ser informado ao responsável no ato do cadastro.

Art. 53. O secretário é responsável pelo cadastro com grafia correta do nome do aluno e demais informações, evitando duplicidade de cadastro.

Art. 54. Havendo listagem de alunos cadastrados no Sistema RP SMED DOCUMENTAÇÃO, o preenchimento de vagas será imediato e exclusivamente através da listagem de alunos cadastrados, exceto nas hipóteses previstas no Art. 55.

§ 1º Não será admitida vaga ociosa havendo lista de cadastros no sistema.

§ 2º Para disponibilização da vaga, caberá ao secretário realizar pelo menos três tentativas de contato telefônico em dias e horários diferentes e, em caso de insucesso, é obrigatória a utilização de aplicativo de mensagens da instituição de ensino. Todas as tentativas de contato deverão ser registradas no campo Ocorrências do sistema.

§ 3º Esgotadas todas as possibilidades de contato, mediante registro de cada uma das tentativas no campo **Ocorrências**, alterar para **VERIFICAR** e chamar o próximo aluno.

§ 4º Efetuada a matrícula, alterar o cadastro para **TRANSFERIDO**.

Art. 55. Mediante análise prévia da Smed, o preenchimento das vagas **não obedecerá** a lista de espera do Sistema RP – SMED DOCUMENTAÇÃO, somente quando necessário atender:

I. Alunos encaminhados por Órgãos Oficiais;

II. Dependentes (filho ou criança sob tutela) de mulher em situação de violência doméstica, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios previstos na legislação vigente. Os dados da mulher e seus dependentes serão sigilosos;

III. Situações de irmãos que frequentem a mesma etapa da Educação Básica, que estejam matriculados em instituições diferentes;

IV. Aluno sem matrícula em instituição pública do município de Foz do Iguaçu, em caso de ausência de vaga em instituição de ensino com distância abaixo de 2 quilômetros sem viabilidade da oferta de transporte escolar.

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

Art. 56. Para alunos oriundos da rede privada, será ofertada vaga em instituição de ensino mediante preenchimento e assinatura do Termo de Ciência e Encaminhamento (Anexo XVI), para a instituição de ensino da Rede Pública Municipal próxima da residência com vaga disponível, observados os critérios de georreferenciamento e distância de até 2 quilômetros.

Parágrafo único: Em caso de recusa da vaga ofertada, o aluno poderá ser cadastrado diretamente no Sistema RP na aba **TRANSFERÊNCIAS**, selecionando como instituição de ensino de origem **PARTICULAR COM OFERTA DE VAGA PÚBLICA PRÓXIMA DE CASA**, porém não terá prioridade no atendimento em relação aos demais alunos já cadastrados e que aguardam vaga. O Secretário Escolar deverá ainda informar no campo **Ocorrências** para qual unidade o aluno foi encaminhado, bem como arquivar o Termo de Ciência e Encaminhamento assinado para eventuais consultas.

Art. 57. A posição do aluno na listagem de espera deverá ser comunicada ao responsável, acompanhada da informação dos casos previstos no Art. 55, devido à possibilidade de afetar a ordem de atendimento.

Art. 58. Os cadastros no RP para o Infantil 4, Infantil 5 e 1º ano/2026 terão início em 01 de dezembro de 2025, mediante apresentação da Declaração de Matrícula de 2026 em outra escola próxima da residência.

Art. 59. Para alunos de 2º ano ao 5º ano, os cadastros no Sistema RP terão início em 21 de janeiro de 2026, mediante apresentação da Declaração de Matrícula de 2026 em outra instituição de ensino próxima da residência.

CAPÍTULO VI

DAS TRANSFERÊNCIAS

Seção I

Da realização de transferências

Art. 60. As transferências serão realizadas somente para alunos das etapas obrigatórias de ensino (Infantil 4, Infantil 5 e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental), Classe Especial e Sala de Recursos Multifuncional.

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

Art. 61. Para alunos das etapas não obrigatórias (Infantil, Infantil 1, Infantil 2 e Infantil 3) não há possibilidade de transferência entre instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino. Os responsáveis que desejarem a mudança de instituição de ensino dentro da Rede Pública Municipal precisarão desistir formalmente da vaga e realizar novo Cadastro on-line para aguardar nova vaga na instituição de ensino pretendida.

Parágrafo Único: Será realizada transferência somente nos casos de mudança do aluno para instituições de ensino privadas ou para outra cidade.

Art. 62. Para fins de organização das etapas obrigatórias, as matrículas de alunos que frequentam Infantil 3 e Infantil 4 em 2025 e frequentarão Infantil 4 e Infantil 5 em 2026, que pretendem vaga em outra instituição de ensino da Rede Pública Municipal no ano letivo de 2026, ocorrerão nos dias 27 e 28 de outubro de 2025 para o Infantil 4 e infantil 5, conforme disponibilidade de vagas. O responsável legal do aluno deverá procurar a unidade pretendida munido da Declaração de Matrícula e Frequência fornecida pela instituição de origem e documentos dispostos no Art. 7º.

Art. 63. No período de **05 a 20 de janeiro de 2026**, o atendimento de transferências será realizado na Smed, através de plantão, somente para alunos que não continuarão na Rede Pública Municipal de Ensino em 2026.

Art. 64. As Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Centros de Educação Infantil conveniados iniciarão o atendimento de transferências a partir de 21 de janeiro de 2026, como segue:

I. Para alunos que continuarão os estudos na Rede Pública Municipal de Ensino de Foz do Iguaçu, **ANTES DO INÍCIO DAS AULAS**, a transferência será realizada **somente** mediante a apresentação da Declaração de Vaga emitida pela instituição de destino, conforme modelo (Anexo XVII). **A matrícula que já tiver sido incluída/renovada no Sistema SERE WEB, deverá ser excluída (exclusão simples), sem realizar movimentação no ano letivo de 2026.** O trâmite de transferência entre as instituições de ensino da Rede Pública Municipal, neste período, poderá ser realizado diretamente entre as mesmas via e-mail e contato telefônico, cabendo, portanto, a instituição de ensino de destino, mediante disponibilidade de vaga, preencher de imediato o requerimento de matrícula no ato do atendimento da

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

mãe/pai/responsável;

II. Para alunos que continuarão os estudos na Rede Municipal de Ensino de Foz do Iguaçu, ou instituições de ensino que utilizam o Sistema SERE WEB, **A PARTIR DO PRIMEIRO DIA LETIVO**, as transferências deverão ocorrer através da Transferência on-line do Sistema SERE WEB, tornando-se desnecessária a apresentação da Declaração de Existência de Vaga entre as instituições envolvidas no processo a partir dessa data. A Transferência deverá ser feita exclusivamente pelo responsável legal, mediante solicitação de vaga na unidade de destino, cabendo ao secretário da unidade de origem fazer a conferência desta informação e da documentação na Pasta Individual do aluno antes de confirmar a movimentação da matrícula;

III. Para alunos que continuarão seus estudos em **OUTRAS REDES DE ENSINO**, o responsável deverá assinar o protocolo de solicitação de transferência. **Caso a solicitação não ocorra presencialmente, o pedido poderá ser efetivado através do e-mail do responsável ou da instituição de ensino de destino. Em último caso, esgotadas todas as possibilidades, poderá ser aceita a solicitação por escrito, por aplicativo de mensagens, acompanhada do envio de um documento pessoal legível ou arquivo PDF que comprove ser o responsável pelo aluno**. Tal solicitação deverá ser impressa e arquivada na Pasta Individual e o procedimento deverá ser aplicado desde o início dos atendimentos em janeiro/2026 e mantido durante todo o ano letivo.

Seção II

Dos documentos a serem expedidos no ato da transferência

Art. 65. Nos períodos abaixo, a documentação escolar será emitida como segue:

I. De **05/01/2026 a 20/01/2026:** os atendimentos serão realizados pela equipe da Smed (plantão), a qual emitirá para o responsável somente a Ficha Individual do Aluno de 2025 para posterior emissão do Histórico Escolar pela escola ou CMEI;

II. De **21/01/206 a 03/02/2026:** a instituição de ensino, mediante o recebimento da Declaração de Vaga, deverá emitir o Histórico Escolar de 2025 assinado pelo secretário e diretor escolar. Caso o aluno seja **reprovado**, anexar a Ficha Individual do ano letivo anterior. Não emitir Histórico Escolar sem ter o histórico da escola anterior em mãos. Em caso de pendência, o secretário deverá emitir provisoriamente a Ficha Individual de 2025, solicitar para a escola anterior o documento pendente e emitir seu histórico no prazo de 15 dias. A matrícula que já tiver sido incluída no Sistema SERE WEB, quando a transferência ocorrer

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

antes do primeiro dia de aula, deverá ser **excluída,** sem realizar movimentação no ano letivo de 2026;

III. A partir do primeiro dia letivo, entre as instituições do município e demais instituições do Estado do Paraná que utilizam o Sistema SERE WEB, realizar a transferência on-line, anexando a Guia de Transferência/2026, Ficha Individual e o Histórico Escolar;

IV. Transferências para instituições que não utilizam a função transferência on-line do Sistema SERE WEB, utilizar o protocolo para registro de solicitação de transferência, com assinatura legível do responsável, emitindo a Guia de Transferência/ 2026, Ficha Individual e o Histórico Escolar.

Art. 66. Para as transferências recebidas de outros municípios ou Estados, considerar a documentação escolar do aluno. Nos casos de ausência desta ou dúvida, o secretário deverá consultar a Documentação Escolar/Smed, sendo vedada a omissão de atendimento imediato do aluno.

CAPÍTULO VII

DO PLANEJAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE TURMAS

Art. 67. Para a formação de turmas nas Escolas, nos CMEIs e CEIs conveniados deverá ser observado o número de alunos previsto no Art. 4º, para que não haja fechamento de turma no início ou durante o ano letivo.

Art. 68. Turmas novas só serão abertas, mediante autorização da Smed.

Art. 69. Os casos de alunos NÃO FREQUENTES, NÃO LOCALIZADOS e/ou MUDANÇA DE CIDADE, conforme devolutiva do Programa de Combate ao Abandono Escolar - PCAE, serão analisados pela Smed para ocupação da vaga, passando a considerar a quantidade de alunos por turma o equivalente de alunos matriculados e frequentes.

Art. 70. O planejamento das turmas de Educação Infantil tem como base o número de alunos matriculados e a previsão de matrículas por seriação conforme a demanda do Cadastro on-line, considerando-se a lista pública do mês de setembro/2025.

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

Art. 71. O planejamento das turmas de Ensino Fundamental tem como base o número de alunos informados na Estatística Mensal do mês de setembro/2025, a previsão de reprovas por escola/seriação e o número de alunos que frequentam o Infantil 5 em 2025.

Art. 72. Serão realizadas reuniões técnicas para análise e deferimento do Planejamento de turmas para o ano letivo de 2026, conforme cronogramas (Anexos I e II). As turmas aprovadas poderão sofrer alterações conforme a demanda comprovada.

Art. 73. A abertura do período letivo 2026, no Sistema SERE WEB será a partir de 05 de janeiro de 2026, pelo setor SERE/Smed. As matrículas e rematrículas deverão ser inseridas pelo secretário da unidade no sistema SERE WEB, de 19 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026. Após essa data será gerada a estatística inicial das instituições para fins de planejamento (alimentação, transporte, suporte, recursos, etc.) e organização para funcionamento do LRCOM a partir de fevereiro de 2026, conforme disponibilidade das funções nos sistemas.

Art. 74. Na efetivação das matrículas no Sistema SERE WEB, as instituições de ensino deverão distribuir os alunos nas turmas deferidas de cada seriação, sempre observando que estas não fiquem com quantidade de alunos inferior a 60% do previsto no Art. 4º. Não serão autorizadas novas turmas em determinado turno, enquanto houver vagas disponíveis em outro turno ou outra instituição de ensino da mesma região.

Art. 75. Havendo necessidade de abertura de novas turmas, a partir de fevereiro/2026, as instituições de ensino deverão encaminhar a solicitação através de memorando via SID comprovando a necessidade, para análise da Smed. A instituição de ensino deverá aguardar a resposta via SID, informando se foi deferida ou não, para iniciar os encaminhamentos pertinentes.

§ 1º É necessário comprovar demanda de no mínimo 60% do número de alunos previstos no Art. 4º, em todas as turmas da mesma seriação, incluindo a possível nova turma para que a solicitação seja analisada.

§ 2º Se deferida, a nova turma será aberta no sistema pelo setor SERE/Smed.

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 76. É de responsabilidade das instituições de ensino:

I. Preparar e divulgar um resumo da Instrução de Matrículas à equipe de professores e funcionários da instituição de ensino e aos pais de alunos, incluindo informações acerca de vagas, oferta de turmas e turnos, cronograma e horários de atendimento, promovendo a visibilidade das informações junto aos espaços físicos da instituição, mantendo edital externo;

II. Organizar o atendimento de matrículas e rematrículas, evitando a formação de filas;

III. Enviar para as famílias, informativo com orientações sobre todos os procedimentos para matrículas para o ano letivo de 2026;

IV. Preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, observando os critérios de excelência no atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos;

V. Verificar a documentação obrigatória do estudante, zelando pela fidedignidade na coleta de informações e registros dos documentos, na correção dos dados necessários ao cadastramento e matrícula, de modo a evitar duplicidades ou registros incompletos;

VI. Observar rigorosamente as orientações quanto ao início/término das datas previstas nos cronogramas (Anexos I e II);

VII. Manter a Smed informada sobre o desenvolvimento das matrículas;

VIII. Deferir as matrículas no prazo de 30 dias após o início do ano letivo e, para as matrículas novas no decorrer do ano letivo deferir em até 30 dias após a data da matrícula.

Art. 77. No dia 19 de dezembro de 2025, enviar o levantamento do número de vagas por seriação a serem disponibilizadas a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 78. No dia 30 de janeiro de 2026, as instituições de ensino deverão encaminhar ao Programa de Combate ao Abandono Escolar – PCAE, via e-mail, a relação nominal dos alunos

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

que tinham vaga garantida e não efetivaram a rematrícula, conforme cronogramas dos Anexos I e II.

Parágrafo Único: A referida relação deverá conter nome completo do aluno, nome completo e contato do responsável legal, Código Geral de Matrícula - CGM, seriação e endereço. Nas escolas, a relação deve contemplar todos os alunos não rematriculados. Nos CMEIs e CEIs conveniados, deverão ser informados os alunos do Infantil 3 e Infantil 4 que não foram rematriculados.

Art. 79. Para atendimento ao aluno, **é indispensável** que o secretário escolar faça a consulta no Sistema SERE WEB (menu/consulta aluno na base central), e pesquise minuciosamente pelo nome e data de nascimento, conforme Certidão de Nascimento.

Art. 80. O responsável deverá ser orientado quanto ao atendimento e permanência do aluno, que é de 4 horas, de acordo com o artigo 34 da LDB, salvos as escolas, CMEIs e CEIs conveniados com turmas integrais com suas respectivas cargas horárias.

Art. 81. Conforme anuência do Conselho Escolar de cada instituição de ensino, haverá horário de abertura e fechamento dos portões.

Art. 82. É de responsabilidade da família a adequação às normas e horário de funcionamento da instituição de ensino.

Art. 83. A falta de documentos não será empecilho para a efetivação da matrícula. O responsável legal terá o prazo máximo de até 30 dias para entregar toda a documentação que ainda estiver pendente. O não envio no prazo previsto, acarretará em encaminhamento imediato ao Ministério Público e/ou Conselho Tutelar.

Art. 84. O dever do município enquanto Poder Público será efetivado mediante a garantia da vaga a todos os alunos em idade escolar obrigatória em instituições de ensino da Rede Pública Municipal. No entanto, o município não se obriga a garantir vaga escolar em instituições ou turnos de preferência do aluno ou de sua família.

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

Art. 85. É vedado para todas as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Centros de Educação Infantil conveniados a omissão de vagas e/ou recusa de matrículas de qualquer natureza, conforme Resolução nº 03/2012 CNE/CEB e Resolução 03/2016 CNE/CEB. Em caso de denúncias, a Smed procederá à imediata averiguação do caso, adotando, quando necessário, as sanções pertinentes aos responsáveis pelo processo de matrículas na instituição de ensino.

Art. 86. As matrículas deverão ser gerenciadas rotineiramente ao longo do ano letivo, incluindo a alimentação da Pasta Individual Virtual do Estudante – PIVE, cabendo a Instituição de Ensino validar os documentos quanto à legibilidade, autenticidade e conformidade, mantendo atualizada a PIVE e os dados cadastrais existentes no SERE.

Art. 87. É vedada a figura do aluno ouvinte, conforme previsto na Deliberação nº 09/2021 **–** CEE/CP-PR, conferida pelo artigo 39.

Art. 88. A data limite para a realização do cadastro de vagas para etapas não obrigatórias para os CMEIs e CEIs conveniados, no site da Prefeitura será dia 1º de dezembro de 2025, e a reabertura será em 02 de fevereiro de 2026. Para realização do cadastro on-line é necessário ter 06 meses completos e possuir CPF.

Art. 89. A matrícula só poderá ser efetuada por mãe/pai/responsável legal pelo aluno mediante documento comprobatório. Na ausência ou impedimento do pai/mãe ou responsável legal para efetivação da matrícula, será permitida a realização da mesma por terceiros somente mediante a apresentação do Termo de Responsabilidade ou documento equivalente, emitido pelo Conselho Tutelar para tal finalidade, ficando a vaga garantida pelo prazo de três dias úteis, período no qual a parte interessada deverá procurar o Conselho Tutelar para emissão do documento, caso não disponha.

Art. 90. No ato da matrícula a mãe/pai/responsável legal pelo aluno deverá tomar conhecimento da regulamentação interna da instituição de ensino e, na aceitação da mesma, assumir o compromisso de cumpri-la na sua integralidade.

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

Art. 91. Instituições que atendem exclusivamente alunos com deficiência não são normatizadas pela presente Instrução.

Art. 92. Compete ao Poder Público recensear os educandos no Ensino Fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência escolar.

Art. 93. As turmas de Infantil 5 e de 1º ao 5º ano que contemplem alunos de Sala de Recursos Multifuncional, devem obedecer ao número de alunos estabelecidos no inciso II do art. 4º.

Art. 94. A prioridade de atendimento do município é para a demanda de vagas de Infantil 4, Infantil 5 e 1º ao 5º ano, e posteriormente para os demais cursos.

Art. 95. A utilização do nome social poderá ser solicitada, no ato da matrícula, pelo responsável legal ou aluno maior de 18 anos.

Art. 96. Em caso de denúncia ou suspeita de irregularidade na vida escolar do aluno, a Smed procederá a verificação e, uma vez apurada prova de culpa ou dolo por parte da secretaria escolar ou direção da unidade, será remetido relatório e documentação para Comissão de Sindicância da Prefeitura Municipal, para determinação de responsabilidade e sanções aplicáveis, conforme disposto na legislação em vigor, sobretudo a Lei 17/1993 (Estatuto do Servidor).

Art. 97. As instituições de ensino deverão encaminhar para a Documentação Escolar após 30 dias do início das aulas a planilha de documentos pendentes, após cobrança sistemática dos responsáveis e que permanecem sem resolução, para encaminhamento ao Ministério Público. Na planilha são contemplados os documentos essenciais: Certidão de Nascimento do aluno, Documento de identificação do Responsável Legal, Histórico Escolar e Declaração de Vacinação. Após o primeiro envio, deverão continuar encaminhando mensalmente os novos casos de pendências.

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

Art. 98. Fica revogada a Instrução Normativa **nº 13/2024** - Smed.

Art. 99. Os casos não contemplados nesta Instrução serão analisados, decididos ou homologados pela Secretaria Municipal da Educação.

Foz do Iguaçu, 20 de Outubro de 2025.

Assinado Eletronicamente por:
SILVANA GARCIA ANDRÉ
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CEI'S CONVENIADOS - ANO LETIVO 2026

PERÍODO	ASSUNTO
06 a 10/10/2025	Reuniões de planejamento de turmas/2026.
16/10/2025	Início da campanha de divulgação do período de matrícula escolar para 2026.
22 e 23/10/2025	Rematrículas para alunos do INFANTIL 3 e 4/2025 que permanecerão na mesma unidade em 2026.
22 e 23/10/2025	Entrega da declaração de matrícula do Infantil 3 e 4/2025 para quem deseja transferência para 2026, mediante protocolo.
A partir de 22/10/2025	Preenchimento do protocolo de Cadastro de Solicitação de Remanejamento (obrigatoriamente de forma presencial), conforme cronograma de matrícula e rematrícula.
24/10/2025	Envio da relação de irmãos para matrícula em 2026 para o e-mail respostaouvidoriavagas@gmail.com (Anexo XI)
24/10/2025	Matrículas para irmãos das etapas obrigatórias identificados no levantamento (ambos os irmãos devem cursar o Infantil 4 ou 5 em 2026).
27 e 28/10/2025	Matrículas de INFANTIL 4 e 5/2026 para os alunos de INFANTIL 3 e INFANTIL 4/2025 que pegaram declaração, conforme disponibilidade de vaga.
03 a 07/11/2025	Rematrículas para alunos do INFANTIL, INFANTIL 1, INFANTIL 2/2025 conforme organização de cada unidade.
11 e 12/11/2025	Matrículas novas para Infantil 4 (Infantil 3 que estão no cadastro RP).
13 e 14/11/2025	Matrículas novas para alunos do INFANTIL 4 e INFANTIL 5 que

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

	estejam fora da rede.
17 a 19/11/2025	Efetivação da Pré-Matrícula on-line de 1º Ano para alunos matriculados no Infantil 5/2025 nos Cmeis e CEIs conveniados, por georeferenciamento.
24 a 26/11/2025	Conclusão da matrícula de 1º ano – presencial, nas instituições, conforme unidade selecionada na pré-matrícula on-line *e* preenchimento do protocolo de Cadastro de Solicitação de Remanejamento.
24 a 28/11/2025	Matrículas novas INFANTIL, INFANTIL 1, INFANTIL 2 E INFANTIL 3/2026 que estão no cadastro RP.
01 a 04/12/2025	Deferimento das trocas de turnos/rematrículas.
01/12/2025	Data limite para realização de cadastros no Sistema on-line – RP (0 a 3 anos) na página da prefeitura.
A partir de 01/12/2025	Início dos registros no RP de INFANTIL 4 e 5, mediante Declaração de Matrícula.
19/12/2025	Envio da relação nominal de todas as turmas de 2026 no e-mails docinfantilsmedfoz@gmail.com, conforme modelo (Anexo XVIII).
19/12/2025	Envio do levantamento do número de matrículas e vagas/seriação para 2026 para o e-mail docinfantilsmedfoz@gmail.com, conforme Anexo XIX.
19/01 a 03/02/2026	Inserção de todas as matrículas no sistema SERE WEB.
A partir de 21/01/2026	Transferências conforme disponibilidade de vagas para INFANTIL 4 e 5.
30/01/2026	Envio da relação nominal de alunos do INFANTIL 3 e INFANTIL 4/2025 que não efetivaram a rematrícula, para o PCAE no e-mail pcaefoz@hotmail.com, conforme Anexo XXI.
Fevereiro/2026	Início dos registros no LRCOM, observando a disponibilidade das funções no sistema.

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

02/02/2026	Retorno da realização de cadastros no Sistema on-line (0 a 3 anos).

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA MATRÍCULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ANO LETIVO 2026

PERÍODO	ASSUNTO
29/09 a 03/10/2025	Reuniões de planejamento de turmas/2026.
16/10/2025	Início da campanha de divulgação do período de matrícula escolar para 2026.
16/10/2025	Envio da relação de irmãos para matrícula em 2026 para o e-mail respostaouvidoriavagas@gmail.com (Anexo XII)
22 e 23/10/2025	Renovação de matrículas do INFANTIL 5/2025 das escolas municipais para o 1º ano/2026, conforme organização de cada unidade.
A partir de 22/10/2025	Preenchimento do protocolo de Cadastro de Solicitação de Remanejamento (obrigatoriamente de forma presencial), conforme cronograma de matrícula e rematrícula.
24/10/2025	Matrículas para irmãos identificados no levantamento.
27 e 28/10/2025	Matrículas novas INFANTIL 5 nas escolas (transferências com declaração) – presencial.
03 a 07/11/2025	Rematrículas para alunos do 1º ao 4º ano/2025, conforme organização de cada unidade.
03 a 07/11/2025	Rematrículas e novas matrículas de EJA para o 1º semestre/2026.
13 e 14/11/2025	Matrículas novas para alunos do INFANTIL 5 que estejam fora da Rede Pública Municipal, conforme disponibilidade de vaga.
17 a 19/11/2025	Efetivação da Pré-Matrícula on-line de 1º Ano para alunos matriculados no Infantil 5/2025 nos Cmeis e CEIs conveniados, por georeferenciamento.
24 a 26/11/2025	Conclusão da matrícula de 1º ano – presencial, nas

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

	instituições, conforme unidade selecionada na pré-matrícula on-line e preenchimento do protocolo de Cadastro de Solicitação de Remanejamento.
27/11/2025	Pré-Matrícula on-line de 1º ano, para alunos oriundos da rede privada ou sem vínculo escolar em 2025
28/11/2025	Conclusão das matrícuas de 1º ano dos alunos oriundos da rede privada ou sem vínculo escolar
A partir de 01/12/2025	Início dos registros no RP Infantil 5 e 1º ano/2026, mediante Declaração de Matrícula para 2026.
01 a 04/12/2025	Deferimento das trocas de turnos.
19/12/2025	Envio da relação nominal de todas as turmas de Infantil 5 e 1º ano de 2026, conforme modelo (Anexo XVIII) para o e-mail documentacaofoz@gmail.com.
19/12/2025	Envio do levantamento do número de matrículas e vagas/seriação para 2026 para o e-mail documentacaofoz@gmail.com (Anexo XX).
19/01 a 03/02/2026	Inserção de todas as matrículas no sistema SERE WEB.
A partir de 21/01/2026	Transferências: matrículas para alunos de todos os anos/modalidades de ensino, egressos e provenientes de outras Redes de Ensino, de outros municípios ou estados e entre as instituições da Rede Pública Municipal de Ensino.
21/01/2026	Início dos Registros no RP de 2º ao 5º ano, mediante Declaração de Matrícula.
30/01/2026	Envio da relação nominal de alunos que não efetivaram a rematrícula, para o PCAE no e-mail pcaefoz@hotmail.com, conforme Anexo XXI.
Fevereiro/2026	Início dos registros no LRCOM, observando a disponibilidade das funções no sistema.
29/06 a 03/07/2026	Rematrículas e novas matrículas de EJA para o 2º semestre/2026.

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIAS – IRMÃOS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro ciência que, em atendimento a Lei Federal nº. 13.845/2019 e Lei Municipal nº 5.401/2024, que dispõem sobre a garantia de vagas para irmãos na mesma Instituição de Ensino, o Poder Público Municipal ofertou vagas para meus filhos _____ e _____, no Cmei / na Escola Municipal _____, próximo(a) da minha residência. Por opção pessoal, desejo que o(a) aluno(a) _____ frequente o Cmei / Escola Municipal _____ e o(a) irmão(ã) _____ frequente o Cmei / Escola Municipal _____, enquanto aguardo vagas para ambos na instituição de ensino de minha preferência.

Ao proceder desta forma, estou ciente que não haverá transporte escolar público para os alunos acima identificados, devido à recusa de vaga para ambos na mesma escola pública próxima da residência.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Responsável

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, declaro residir na _____, nº _____, bairro _____, CEP_____, na cidade _____, UF____.

Declaro também que, assumo total responsabilidade Civil e Criminal, pelos dados mencionados acima, comprometendo-me a informar qualquer alteração ou mudança de endereço.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 202___.

_____
Assinatura do Responsável

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

ANEXO V

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM – CMEIS e CEIS

Nos termos do artigo 49 da Lei n° 9.610/1998 e da Lei nº 13.709/2018, por este instrumento o (a) Sr (a) _____, RG n° _____, CPF _____, residente e domiciliado no endereço _____, bairro _____, cidade _____, na qualidade de responsável titular do (a) menor _____, doravante denominado CEDENTE, cede gratuitamente, de modo absoluto, para utilização da Secretaria Municipal de Educação de Foz do Iguaçu, nesta ocasião denominada CESSIONÁRIO (A), o direito de uso de imagem, áudio, vídeo e/ou produção textual para fins pedagógicos. O CEDENTE fica ciente de que o material cedido pode ser publicado nas mídias impressas, WEB (Facebook, Whatsapp, Instagram, TIK TOK) e televisivas. Esta cessão afasta o CEDENTE e seus herdeiros de receberem qualquer espécie de indenização ou compensação em virtude do uso e administração do material, inclusive requerer o contido no art. 247 da Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Este termo terá validade estendida durante o período que o aluno estiver com a matrícula efetivada nesta Instituição de Ensino.

O (A) CESSIONÁRIO (A), por sua vez, compromete-se a utilizar o material descrito para produção didático-pedagógica, formação e em casos de sem fins lucrativos.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 202__

_____

Assinatura do Responsável

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

ANEXO VI

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E AVALIAÇÃO ACUIDADE VISUAL – ESCOLAS

Nos termos do artigo 49 da Lei n° 9.610/1998 e da Lei nº 13.709/2018, por este instrumento o (a) Sr (a) _____, RG n° _____, CPF _____, residente e domiciliado no endereço _____, bairro _____, cidade _____, na qualidade de responsável titular do (a) menor_____, doravante denominado CEDENTE, cede gratuitamente, de modo absoluto, para utilização da Secretaria Municipal de Educação de Foz do Iguaçu, nesta ocasião denominada CESSIONÁRIO (A), o direito de uso de imagem, áudio, vídeo e/ou produção textual para fins pedagógicos. O CEDENTE fica ciente de que o material cedido pode ser publicado nas mídias impressas, WEB (Facebook, Whatsapp, Instagram, TIK TOK) e televisivas. Esta cessão afasta o CEDENTE e seus herdeiros de receberem qualquer espécie de indenização ou compensação em virtude do uso e administração do material, inclusive requerer o contido no art. 247 da Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Este termo terá validade estendida durante o período que o aluno estiver com a matrícula efetivada nesta Instituição de Ensino.

O (A) CESSIONÁRIO (A), por sua vez, compromete-se a utilizar o material descrito para produção didático-pedagógica, formação e em casos de sem fins lucrativos.

O CEDENTE também autoriza por meio deste, a avaliação de acuidade visual do aluno, para fins do Projeto de Banco de Óculos do **Rotary Club de Foz do Iguaçu M'Boicy Cataratas** e suas parcerias, permitindo especificamente para essa finalidade, que a instituição de ensino forneça Declaração de Matrícula e cópia dos documentos pessoais do aluno e responsável, para agilizar o atendimento.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 202__

_____
Assinatura do Responsável

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA AFERIÇÃO DE PESO E ALTURA PARA MENORES DE IDADE

Eu, _____, portador do CPF nº _____, responsável legal pelo(a) menor _____, matriculado na **Escola Municipal / Cmei** _____ aceito, expressamente, a aferição do peso e altura do menor supracitado (a), autorizando sua utilização exclusivamente para fins de diagnóstico nutricional. Esta aferição será realizada pelos profissionais da Secretaria Municipal da Educação durante o período escolar, e que, por sua vez, assegura que os dados pessoais coletados não serão divulgados ou compartilhados externamente, em conformidade com o que dispõe a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), salvo requisição judicial ou de órgãos de controle.

Este termo terá validade estendida durante o período que o aluno estiver com a matrícula efetivada nesta Instituição de Ensino.

Foz do Iguaçu, dia _____ de _____ de 20___.

_____

(Assinatura do Responsável)

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MINUTA DO REGIMENTO ESCOLAR – EXCLUSIVO PARA CMEIS E CEIS CONVENIADOS

CMEI: _____

Este documento visa qualidade no atendimento às crianças de 0 a 5 anos nos Centros Municipais de Educação Infantil – Cmeis.

1. MATRÍCULA

O responsável pela criança deverá, no ato da confirmação da matrícula, apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento e RG (original e fotocópia);
- Cartão SUS – Sistema Único de Saúde (original e fotocópia);
- RG/CPF do responsável;
- Fatura recente emitida pela Copel com prazo máximo inferior aos últimos 02 meses, e comprovante de endereço adicional do responsável legal, quando a fatura não estiver em seu nome;
- Declaração de Vacinação atualizada, emitida pela unidade ou Posto de Saúde (na matrícula e rematrícula);
- Comprovante de atualização do Cadastro Único (Programa Bolsa Família), quando houver;
- Números de telefones para contato, preferencialmente celulares;
- Documento de guarda unilateral, regulamentação de visitas, medida protetiva e outros que restrinjam ou ampliem os responsáveis, quando houver;
- Em caso de transferência de unidades que não utilizam o Sistema SERE Web, apresentar Guia de Transferência da unidade de origem.

2. HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Período Integral	Período Parcial	
	Manhã	**Tarde**
Entrada: _____ Saída: _____	Entrada: _____ Saída: _____	Entrada: _____ Saída: _____

É terminantemente proibido ultrapassar o horário de entrada e saída. O descumprimento reiterado implicará em comunicação formal ao Conselho Tutelar.

Durante o período considerado de acolhimento, a criança do atendimento Integral frequentará em horário reduzido. Essa redução de horário visa amenizar a insegurança da criança frente à separação da família. O horário será gradativamente ampliado, conforme a consolidação do vínculo com a professora e demais funcionários.

3. RESPONSABILIDADE DOS PAIS

DOS DIREITOS

- Serem respeitados na condição de pais ou responsáveis interessados no processo educacional desenvolvido no Centro de Educação;
- Apresentar à direção as irregularidades detectadas pela comunidade no processo administrativo e pedagógico do Centro de Educação, proporcionando a possibilidade de correção;
- Ser informado, no decorrer do ano letivo, sobre a frequência e o rendimento escolar obtidos pela criança.

DOS DEVERES

- Matricular a criança no Centro de Educação de acordo com a legislação vigente;
- Respeitar os horários estabelecidos pelo Centro de Educação;

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

- Comparecer às reuniões quando solicitado, bem como reuniões de APMF e Conselho Escolar;
- Apoiar e reconhecer a importância das regras e limites para o desenvolvimento infantil, bem como dos encaminhamentos pedagógicos, de acordo com o currículo da Rede Municipal;
- Levar a criança ao médico quando a mesma apresentar sintomas de que não está bem, ou seja, de que está doente, e mantê-la em casa até que tenha condições de frequentar o Centro de Educação;
- Em caso de doença infectocontagiosa, apresentar atestado. A criança deverá retornar apenas com alta médica;
- Caso haja necessidade do uso de medicação, deverá ser atendido o Decreto Municipal nº 33.110 de 31/10/2024, que dispõe sobre regulamentação da administração de medicamentos nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Foz do Iguaçu – PR;
- Quando a criança possuir laudo médico deverá apresentá-lo antes do início das aulas, principalmente quando for intolerante, alérgica ou possuir alguma restrição alimentar;
- Levar a criança em consultas odontológicas de rotina;
- Autorizar antecipadamente por escrito, quando não se tratar do responsável para retirar a criança do Cmei. Caso isso não ocorra, a pessoa que não estiver autorizada em ficha de matrícula ou por escrito não poderá retirar a criança;
- Menores de 18 anos, somente estarão autorizados a retirar a criança com expressa autorização do responsável;
- Manter a criança higienizada e livre de piolhos, quando a infestação for grande a criança poderá ser dispensada para tratamento;
- Encaminhar diariamente a mochila com trocas de roupa e fraldas (se for o caso) suficientes para o dia;
- Fazer uso do uniforme, conforme acordado com a APMF e Conselho Escolar;
- Informar ao Centro de Educação todas as alterações de endereço, local de trabalho e, principalmente, de telefone, pois se acontecer algo com a criança a família precisa ser localizada imediatamente.

4. DO CENTRO DE EDUCAÇÃO

A responsabilidade do Centro de Educação para com a criança restringe-se ao período em que ela permanecer no interior do mesmo.

5. FALTAS

- Toda falta deverá ser justificada e apresentar atestado médico, quando for por motivo de doença;
- Alunos do Infantil ao Infantil 3: após 10 dias de faltas consecutivas sem justificativa, o pai/mãe ou responsável legal será comunicado (caso não se consiga contato, serão registradas as tentativas) e lançada a desistência, ficando ciente de que a vaga será disponibilizada à outra criança;
- Alunos do Infantil 4 e 5: após 5 faltas consecutivas ou 7 alternadas no período de um mês, sem justificativa, será enviado relatório ao PCAE – Programa de Combate ao Abandono Escolar.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não são permitidas festas de aniversário na unidade;
- Brinquedos e/ou alimentos deverão ser trazidos ao Cmei somente quando solicitados;
- Não consumir alimentos na entrada e saída da unidade;
- Identificar (com nome) os pertences da criança;
- O Cmei não se responsabiliza por acessórios da criança (Ex: pulseiras, anéis, brincos);
- A desistência da vaga deverá ser comunicada pelo responsável, diretamente na Secretaria Escolar da unidade para a devida assinatura do Termo de Desistência.

7. CONTRIBUIÇÃO ESPONTÂNEA

Contribuições (em dinheiro) serão decididas em reunião com os pais ou responsáveis, juntamente com a APMF, devendo constar em ata. Todo valor arrecadado deverá ser revertido em benfeitorias ao Centro de Educação.

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

Assinatura do Responsável:_____

Data:____/____/____

_____
Diretora

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

ANEXO IX

FICHA DE MATRÍCULA COMPLEMENTAR - EXCLUSIVO PARA CMEIS E CEIS CONVENIADOS

CMEI/CEI CONVENIADO: _____

RESPONSÁVEL PARA RETIRAR A CRIANÇA DO CMEI		
NOME	**PARENTESCO**	**TELEFONE**

Possui algum parente no CMEI? ( ) SIM ( ) NÃO Grau de Parentesco: _____

NOME: TURMA:

Tem bom controle urinário? ( ) SIM ( ) NÃO

Usa fralda? ( ) SIM ( ) NÃO

AUTORIZAÇÃO PARA PASSEIOS PRÓXIMOS AO CMEI

AUTORIZO meu(minha) filho(a) a participar de passeios próximos ao Cmei, que não necessitem de meios de transporte, juntamente à sua turma e professores, e com autorização prévia da Direção e Coordenação Pedagógica.

( ) AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO

_____

Assinatura e RG do responsável

DESISTÊNCIA DA VAGA PARA INFANTIL, INFANTIL 1, 2 E 3

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

Declaro à Direção deste Cmei, que o (a) aluno (a)_____, matriculado (a) no _____, desta Instituição de Ensino, desiste da matrícula/vaga, por motivo de _____, estando ciente de que a partir deste momento, a vaga ficará disponível para recebimento de nova matrícula.

Foz do Iguaçu, _____/_____/_____.

_____

Assinatura e RG do responsável

ANEXO X

TABELA DE CORTE ETÁRIO 2026

INFANTIL	**De 01/04/2025 até 31/03/2026**
INFANTIL 1	**De 01/04/2024 até 31/03/2025**
INFANTIL 2	**De 01/04/2023 até 31/03/2024**
INFANTIL 3	**De 01/04/2022 até 31/03/2023**
INFANTIL 4	**De 01/04/2021 até 31/03/2022**
INFANTIL 5	**De 01/04/2020 até 31/03/2021**
1º ANO	**De 01/04/2019 até 31/03/2020**
2º ANO	**De 01/04/2018 até 31/03/2019**
3º ANO	**De 01/04/2017 até 31/03/2018**

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

4º ANO	**De 01/04/2016 até 31/03/2017**
5º ANO	**De 01/04/2015 até 31/03/2016**

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

ANEXO XI

CMEI (ou CEI conveniado) XXXXXXXXXXXXXXX

LEVANTAMENTO DE IRMÃOS INFANTIL 3 E 4/2025 PARA INFANTIL 4 E 5/2026

Nome do aluno Matriculado em 2025	Seriação do aluno matriculado em 2025	Nome do irmão a ser matriculado para 2026	Seriação do irmão a ser matriculado para 2026

Total de vagas a serem garantidas/reservadas na unidade para 2026 por seriação	
Infantil 4	Infantil 5

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca
002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

ANEXO XII

Escola Municipal XXXXXXXXXXXXXX

LEVANTAMENTO DE IRMÃOS E VAGAS – ESCOLAS MUNICIPAIS

Nome do aluno Matriculado em 2025	Seriação do aluno matriculado em 2025	Nome do irmão a ser matriculado para 2026	Seriação do irmão a ser matriculado para 2026

Total de vagas a serem garantidas/reservadas na unidade para 2026 por seriação					
Infantil 5	**1º ano**	**2º ano**	**3º ano**	**4º ano**	**5º ano**

Total de vagas por turno disponíveis para 2026 no 1º ano considerando casos de irmãos e possíveis reprovações por frequência	
Manhã	
Tarde	

Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA O ENSINO NOTURNO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro que estou ciente e concordo com a efetivação da matrícula do (a) estudante _____, nascido(a) em ____/____/____, na _____ Etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA, Fase I, na Escola Municipal _____, no período noturno.

Declaro, ainda, assumir todas as responsabilidades referentes a ele/ela, bem como comprometo-me a zelar, conforme previsto em legislação, pela sua frequência escolar diária.

Foz do Iguaçu, ____ de_____ de 20___.

_____

(Assinatura do Responsável)

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

ANEXO XIV

CADASTRO DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO – CMEIS

INFANTIL AO INFANTIL 3

CABEÇALHO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
CADASTRO DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO
PROTOCOLO Nº _____
ALUNO (A) _____DN __/__/___
SÉRIE _____ TURMA _____ TURNO _____
TELEFONES PARA CONTATO: _____ _____
Eu, *(nome do pai, mãe ou responsável legal)*, CPF _____, solicito que meu (a) filho (a) acima mencionado (a) seja remanejado (a) para o turno (a):
( ) integral ( ) matutino ( ) vespertino
Motivo:
( ) Violência Doméstica – 50 pontos
( ) CREAS – 50 pontos
( ) Deficientes e TEA – 30 pontos
( ) Bolsa Família – 08 pontos
( ) CAD Único – 07 pontos
( ) Pais que trabalham 30 a 40 horas/semana, renda até ½ salário por pessoa – 05 pontos
( ) Outros _____

Data do pedido _____/_____/_____ _____
Assinatura do responsável pelo aluno
Remanejado em _____/_____/_____
Nome da pessoa responsável pelo atendimento: _____

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

ANEXO XV

CADASTRO DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO – ETAPAS OBRIGATÓRIAS (CMEIS E ESCOLAS)

INFANTIL 4, INFANTIL 5 E 1º AO 5º ANO

CABEÇALHO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
CADASTRO DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO
PROTOCOLO Nº _____
ALUNO(A) _____DN __/__/___
SÉRIE _____ TURMA _____ TURNO _____
TELEFONES PARA CONTATO: _____ _____
Eu, *(nome do pai, mãe ou responsável legal)*, CPF _____, solicito que meu (a) filho (a) acima mencionado (a) seja remanejado (a) para o turno (a):
( ) matutino ( ) vespertino ( ) integral
Motivo: ( ) Violência Doméstica ( ) Saúde
( ) Irmão no mesmo turno ( ) SRM único turno ( ) Trabalho dos pais
( ) Relatório Técnico do PCAE
( ) Outros _____

Data do pedido _____/_____/_____ _____
Assinatura do responsável pelo aluno
Remanejado em _____/_____/_____
Nome da pessoa responsável pelo atendimento: _____

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

ANEXO XVI
TERMO DE CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTO – SISTEMA RP

NOME DO RESPONSÁVEL:	
DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL:	
RG E CPF DO RESPONSÁVEL:	
TELEFONES:	
NOME DO ALUNO:	
ENDEREÇO DO ALUNO (RUA, NÚMERO E BAIRRO):	
DATA NASCIMENTO DO ALUNO:	
CPF DO ALUNO:	
SERIAÇÃO/ANO:	
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM, CIDADE E ESTADO:	
DESCRIÇÃO:	

Declaro ciência, que a presente solicitação não gera obrigatoriedade de disponibilização de vaga nesta Instituição, sendo OBRIGATÓRIA a realização da matrícula do aluno acima identificado em outra instituição de ensino próxima da residência. A não realização da matrícula caracteriza crime de abandono intelectual, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 22 e 55, e no Código Penal Brasileiro, art. 246. Ademais, o dever do Município será cumprido mediante disponibilização de vaga escolar, porém, sem a garantia do estabelecimento ou turno de preferência da família e do aluno.

O cadastro no Sistema de Procura por VAGA – RP nesta Instituição só será efetuado mediante a apresentação da declaração de matrícula na instituição de ensino abaixo indicada, visto que o município está ofertando a vaga.

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

Concretizando o cadastro, o mesmo terá validade somente para o ano letivo de 202___, sendo meu dever manter telefones atualizados para que a instituição de ensino de minha preferência faça contato no caso de disponibilidade da vaga.

Instituição de ensino com vaga disponível:_____

Foz do Iguaçu, ____/____/202__

_____

Assinatura do Responsável

ANEXO XVII

CMEI/Escola Municipal _____

DECLARAÇÃO DE VAGA

Sr (a). _____

(Nome do pai/mãe/responsável legal do aluno)

Declaramos para os devidos fins que há disponibilidade de vaga para o (a) aluno (a) _____, no _____ da Educação Infantil ou ____º ano do Ensino Fundamental nesta Instituição de Ensino.

Sem mais firmo a presente declaração, que tem validade de **03 dias úteis**, e para efetivação da matrícula o pai/mãe/responsável legal deverá apresentar todos os documentos necessários.

Após este prazo, não mais haverá garantia da vaga.

_____

(Nome Completo)
Secretário Escolar
Portaria: xxxxx

Foz do Iguaçu,_____/_____/_____

Documentos necessários:

I. Certidão de Nascimento ou Casamento do estudante;

II. RG do estudante, obrigatório para alunos maiores de 16 anos e todos os alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA;

III. CPF do estudante;

IV. Documento oficial de identificação com foto do responsável legal que contenha o seu CPF;

V. Comprovante de residência atual do estudante, emitido pela Sanepar ou Copel. Caso o comprovante de residência não esteja no nome do responsável pelo estudante ou não seja possível apresentar o documento emitido pela Copel ou Sanepar, deverá ser apresentado um comprovante complementar em nome do responsável, como correspondências institucionais de bancos, empresas telefônicas, lojas, entre outros.

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

VI. Declaração de Vacinação emitida pela unidade ou posto de saúde, para alunos menores de 18 anos, na qual ateste que o estudante está com as vacinas em dia - validade de um ano;

VII. Declaração de residência (somente no caso de não ter comprovante de residência) conforme modelo (Anexo IV);

VIII. Histórico Escolar (exceto se matrícula inicial);

IX. Números de telefone celular para contato;

X. Para estudante estrangeiro, cópia do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, ou Registro Nacional Migratório – RNM, ou Protocolo de Solicitação de Refúgio ou outro documento pessoal seu e do seu responsável legal;

XI. Cartão Nacional de Saúde – CNS/SUS do estudante.

XII. Comprovante do Cadastro Único (Folha resumo cadastro único ▬ V7) e Número de Identificação Social – NIS – do estudante e do Responsável Legal, quando beneficiário de programas federais como o Bolsa Família;

XIII. Laudo e/ou avaliação, quando for informado no cadastro do estudante deficiência ou necessidade de atendimento educacional especializado, material pedagógico adaptado ou recurso para participação em avaliações;

XIV. Documento de guarda unilateral, regulamentação de visitas, medida protetiva e outros que restrinjam ou ampliem o rol dos responsáveis, quando houver.

ANEXO XVIII

RELAÇÃO NOMINAL DE ALUNOS POR TURMA

(PARA TODAS AS TURMAS DOS CMEIS/CEI E TURMAS DE INFANTIL 5 E 1º ANO DAS ESCOLAS)

CMEI/CEI CONVENIADO/ESCOLA _____

TURMA: _____ TURNO: _____

Nº.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

08		
09		
10		

Foz do Iguaçu, ____/____/2025.
ANEXO XIX

LEVANTAMENTO DE MATRÍCULAS E VAGAS PARA 2026

CMEI / CEI CONVENIADO _____

2026									
SERIAÇÃO	Nº TURMAS MANHÃ	TOTAL MATRÍCULAS MANHÃ	TOTAL VAGAS MANHÃ	Nº TURMAS TARDE	TOTAL MATRÍCULAS TARDE	TOTAL VAGAS TARDE	Nº TURMAS INTEGRAL	TOTAL MATRÍCULAS INTEGRAL	TOTAL VAGAS INTEGRAL
INFANTIL									
INFANTIL 1									
INFANTIL 2									
INFANTIL 3									

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

INFANTIL 4									
INFANTIL 5									

Foz do Iguaçu, _____/____/_____

Carimbo e Assinatura da Direção

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

ANEXO XX

LEVANTAMENTO DE MATRÍCULAS E VAGAS PARA 2026

Escola Municipal _____

2026									
SERIAÇÃO	Nº TURMAS MANHÃ	TOTAL MATRÍCULAS MANHÃ	TOTAL VAGAS MANHÃ	Nº TURMAS TARDE	TOTAL MATRÍCULAS TARDE	TOTAL VAGAS TARDE	Nº TURMAS INTEGRAL	TOTAL MATRÍCULAS INTEGRAL	TOTAL VAGAS INTEGRAL
INFANTIL 5									
1º ANO									
2º ANO									
3º ANO									
4º ANO									
5º ANO									
CLASSE ESPECIAL									
EJA									
SRM									
SRM AH									
SRM DV									

Foz do Iguaçu, _____/____/_____

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

Carimbo e Assinatura da Direção

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

ANEXO XXI

RELATÓRIO 2025 – ALUNOS SEM REMATRÍCULA

Cmei/CEI conveniado/Escola: _____

CGM	NOME DO ALUNO	SERIAÇÃO 2025	TELEFONE	ENDEREÇO	NOME DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por BRUNA NATASHA RIAL ROSA - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 16:42:29, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 26/03/2026 às 17:00:10, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 26/03/2026 às 17:10:26, ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 17:11:40 e TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA - GESTORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA DE DADOS - 26/03/2026 às 17:15:51
Documento Código: 37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **21.000/2026**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 206/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
37845269-b674-4c12-be5f-9363987eedca

Hash do Documento

52E9815988BC58DA44323F7ED5DE8BAC7C1945D8365D983332E71C0D2F414786

Anexos

PARECER- Nº 67-2025.pdf - **9a0de479-4ae4-4a4c-a170-f1d89e76ab81**
INSTRUÇAO_NORMATIVA_N28_MATRÍCULAS_2026.pdf - **13203e28-8303-408b-a122-3e35affe8bfe**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2026 é(são) :

ANDRE CEZAR DANGUY (Signatário) - CPF: ***65451976** em 26/03/2026 17:11:40 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

SILVANA GARCIA ANDRE (Signatário) - CPF: ***25894987** em 26/03/2026 17:00:10 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

TATIANE FERREIRA BRILL (Signatário) - CPF: ***56297997** em 26/03/2026 17:10:26 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA (Signatário) - CPF: ***79032924** em 26/03/2026 17:15:51 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

BRUNA NATASHA RIAL ROSA (Signatário) - CPF: ***24908926** em 26/03/2026 16:42:29 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2026 às 11:55:08
Documento Código: 002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **4.176/2026**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 206/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
002688a4-b563-4b91-a618-078a04207aa5

Hash do Documento

6C2468116D04C24FB7AE9DC9EC1B5CC4DDA6A4DDD72B941016DD04CC1B6C68AF

Anexos

REQ 206-2026.pdf - **2e1897c8-445b-4dfc-a6a7-7b4b4fdd1227**
RESPOSTA REQ 206-2026 - MEMORANDO INTERNO- Nº 21000-2026 - SMED.pdf - **821f839f-3c7e-4d44-a491-4bcce337dc17**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 16/04/2026 11:55:08 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.